



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

ANO III – MARÇO 2012



Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia Catarinense
BS - Boletim de Serviço nº 03 de
30/03/2012

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

Aloizio Mercadante Oliva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretário

Eliezer Moreira Pacheco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Reitor

Francisco José Montório Sobral

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor

José Carlos Brancher

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora

Josete Mara Stahelin Pereira

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Maurício Lehmann

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

João Célio de Araújo

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitor

Fernando Dilmar Bitencourt

SUMÁRIO

Portarias	04
Retificações	162
Comissão de Sindicância	167
Resoluções	168
Editais	198
Contratos	223
Substituição Remunerada – Concessão	233
Diárias	243

PORTARIAS

PORTARIA Nº 330/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000038/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **PAULA GUADANHIM GENEROSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1522450, lotada no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/03/2012 a 28/04/2012, referente ao período aquisitivo de 15/02/2006 a 14/02/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 331/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000048/2012-55

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **CYNTHIA NALILA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 1106570, lotada no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 15/03/2012 a 12/06/2012, referente ao período aquisitivo de 31/01/2005 a 29/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 332/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000050/2012-24

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **LUIS ANTÔNIO BIULCHI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2106077, lotado no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/03/2012 a 02/06/2012, referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 a 18/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 333/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000068/2012-26

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **ADALBERTO REINKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0696167, lotado no Campus de Sombrio, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 03/03/2012 a 31/05/2012, referente ao período aquisitivo de 01/07/2006 a 30/06/2011, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 334/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000051/2012-89

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação ao servidor **NÉRIO JOSÉ ZAGO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1103861, lotado no Campus de Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 05/03/2012 a 02/06/2012, referente ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 335/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000025/2012-81

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, bem como o Memorando 264/2009-CGGP/SAA/MEC de 16/11/2009 e Nota Técnica 756/COGES/DENOP/SRH/MP de 15/12/2009, ao(a) servidor(a) **SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 0277892, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **29/01/2012**, por ter concluído o Curso de **“XL CEPE – Cursos de Estudos de Política e Estratégia”**, com carga horária de 380 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 336/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000267/2011-22

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **KÁTIA HARDT SIEWERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Araquari, matrícula nº 2755788, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **21/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 337/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **FERNANDO JOSÉ TAQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1683508, do Cargo Comissionado de Coordenador Geral Substituto do Campus Avançado de Ibirama, código CD-4, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 338/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **FERNANDO JOSE TAQUES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1683508, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico do Campus Avançado de Ibirama, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 339/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1102087, do Cargo Comissionado de Substituto do Pró-Reitor de Administração e Planejamento, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 340/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela

Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o servidor **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1102087, para o Cargo Comissionado de Substituto do Pró-Reitor de Administração, código CD-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 341/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE CONCÓRDIA**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARIBEL BARBOSA DA CUNHA	702001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Letras - Português/Inglês.	DI 01	0330123

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 342/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000117/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **JUSTINO JOSE DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 1159155, lotado no Campus Camboriú, no período de 08/02/2012 a 07/04/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 343/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000116/2012-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **GILMAR BOLSI**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771262, lotado no Campus Camboriú, no período de 01/02/2012 a 20/02/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 344/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela

Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **PRISCILA LUIZA GARCIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1821990, da Função Gratificada de Substituta da Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 345/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA**, Assistente em Administração, Matrícula 1786614, para exercer a Função Gratificada de Assessora Substituta da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-02, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 346/2012, DE 02 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA**, Assistente em Administração, Matrícula 1786614, para exercer a Função Gratificada de Substituta da Coordenadora de Cadastro, Lotação e Pagamento, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 347/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000231/2012-30

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 22/02/2012, a servidora **GRAZIELA MORELLI**, Matrícula nº 1818698, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado de Ibirama, código da vaga 0843989, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 348/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000593/2011-30

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, do servidor **ALCEU KUNZE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Araquari, Matrícula nº 1524633, para realização de curso de Pós-Graduação – Doutorado em Recursos Genéticos Vegetais, junto a Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008,

Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 05/03/2012 a 04/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 349/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000538/2011-91

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 01/03/2012, a servidora **JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1893151, lotada no Campus Avançado de Luzerna, para o Campus Avançado de Fraiburgo, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 350/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando a Portaria IFC nº 1566/2011 de 07/10/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a partir de 07/03/2012, o retorno dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 895/2011 de 06/07/2011, publicada no DOU em 14/07/2011, e alterada pela portaria nº 301/2012 de 27/02/2012, publicada no DOU em 29/02/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 351/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA/CAMPUS AVANÇADO DE FRAIBURGO**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
FERNANDA ZANOTTI	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Segurança do Trabalho.	DI 01	0847057

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 352/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE VIDEIRA/CAMPUS AVANÇADO DE FRAIBURGO**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MARCELO MASSOCCO CENDRON	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática I.	DI 01	0838177

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 353/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE BLUMENAU**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
THALIA CAMILA COELHO	702001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Química Analítica.	DI 01	0847131

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 354/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.311 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **VIDEIRA/LUZERNA/FRAIBURGO**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029, de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010, homologado através do Edital de Homologação nº 051, de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
MICHELA CANCILLIER FAVERO	701244 - Técnico em Laboratório/Química.	DI 01	0833898

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 355/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ROBERTO MAURINA**, matrícula SIAPE nº 1837692, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, CNH nº 03650719463, a conduzir os veículos oficiais do Campus Avançado de Blumenau, para o exercício de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 356/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CAROLYNE DE BARBA**, Assistente em Administração, Matrícula 1887124, como **Substituta** da Função Gratificada de Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 357/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DIORGES EVANDRO GUESSI**, Engenheiro/Área, Matrícula 1757009, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Local do Sistema Integrado de Monitoramento – SIMEC/Módulo Obras, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 358/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **ANSELMO ELIAS DALSENER**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, em exercício na Reitoria, Matrícula SIAPE 1101823, no período de 06/03/2012 a 09/03/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **13/03/2012 a 16/03/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 359/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0272879, para SUBSTITUIR o cargo de Pró Reitora de Ensino, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, código CD-04, no período de 07/03/2012 a 09/03/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 360/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, considerando o que consta no processo nº 23348.000795/2010-19, e Ação Ordinária 5011013-30.2011.404.7205,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Titulação de acordo com o artigo 120, da Lei 11.784/2008, ao(a) servidor(a) **SÔNIA SCHAPPO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1816600, **da** Classe DI, Nível I, **para** a Classe DII, Nível I, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2010**, por ser portador(a) do Título de Especialista em metodologia do Ensino-aprendizagem da Língua Inglesa no Processo Educativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 361/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias do servidor **VILMAR FRARÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula SIAPE 1754746, no período de 06/03/2012 a 16/03/2012, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar novo período de usufruto para **04/06/2012 a 14/06/2012**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 362/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando a portaria nº 013/GAB/DG/CSOM, de 16/01/2012

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **JOSÉ CARLOS BRANCHER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1109191, em exercício na Reitoria, conforme segue:

DE: 31/12/2012 a 30/01/2013. **PARA:** 09/07/2012 a 23/07/2012;
12/11/2012 a 26/11/2012;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 363/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000254/2012-44

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DIORGES EVANDRO GUESSI**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1757009, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **02/03/2012**, por ter concluído o Curso de **“A Licitação no Setor Público Brasileiro”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 364/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000240/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, ocupante do cargo de Engenheiro/Área, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1754371, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **28/02/2012**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 365/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000020/2012-28

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARILUCI ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1798142, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **19/01/2012**, por ter concluído o Curso de **“A Psicopedagogia e as dificuldades de aprendizagem”**, com carga horária de 200 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 366/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000048/2012-85

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1618331, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **13/02/2012**, por ter concluído o Curso de **“Informática aplicada a Educação”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 367/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000142/2012-93

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GUILHERME ABRAHAM PERES**, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, Matrícula nº 1803479, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, **para** o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **03/02/2012**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 368/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000077/2012-47

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FABÍULA CÁLIA CAPELETTO DE FREITAS**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1576433, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **02/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 369/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000076/2012-01

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DELIDES LORENSETTI**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 2101405, ocupante do Cargo de Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de **04/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 370/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000115/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **RAZIERI BERTI KLUWE**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1158723, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 14, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 15, a partir de **05/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 371/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000124/2012-62

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GEORGES CRAESMEYER**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1812064, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **03/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 372/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000121/2012-29

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NELZA DE MOURA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1812872, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **13/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 373/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000236/2012-62

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **GUILHERME ABRAHAM PERES**, lotado(a) no Campus Avançado de Ibirama, matrícula 1803479, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **02/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 374/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000439/2011-29

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 3159543, da Classe DIII, Nível 2 **para a Classe DIII, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **03/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 375/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000070/2012-25

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1918234, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **24/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 376/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000068/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **LURDES ELIANE ROTHMUND**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1914184, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **07/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 377/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000072/2012-24

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 08%, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE MARIA**, matrícula nº 0277525, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus de Camboriú, por ser portador(a) do Diploma de "**Conclusão do Ensino Médio**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **14/02/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 378/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000083/2012-94

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) **JOICE APARECIDA DO NASCIMENTO DEON**, matrícula nº 1786528, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus de Videira, por ser portador(a) do Diploma de "**Graduação Plena em Pedagogia**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **15/02/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 379/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000071/2012-70

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 08%, ao(a) servidor(a) **CRISTINA BAUER BORBA**, matrícula nº 1918872, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus de Concórdia, por ser portador(a) do Diploma de **“Conclusão do curso de Ensino Médio”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **27/02/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 380/2012, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000076/2012-82

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 08%, ao(a) servidor(a) **IZOLDE REJANE DO CARMO**, matrícula nº 1671407, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus de Rio do Sul, por ser portador(a) do Diploma de **“Conclusão do Segundo Grau”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros retroativos à 06/01/2009.

Art. 2º - DETERMINAR o pagamento da diferença do percentual de 05% para 08%, conforme concedido pela portaria nº 005/08/RIO DO SUL de 13/01/2009, no período de 06/01/2009 à 06/03/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 381/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS DE RIO DO SUL**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CASSIANO BONIN	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Eletroeletrônica.	DI 01	0808370

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 382/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000066/2012-67

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JAIR SILVEIRA CASADO**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 0574912, Nível de

Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, lotado no Campus Concórdia, com fundamento no Art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência a partir de **23/07/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 383/2012, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** os servidores abaixo, na Comissão Responsável pelo PRONATEC - Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/ Sistema de Habilitação FIES - Técnico, designada através da Portaria nº 1519/IFC/2011 de 04/10/2011,

- **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, Pedagoga, Matrícula SIAPE 1753597;
- **CARLOS AUGUSTO LAZZARIN**, Engenheiro, matrícula SIAPE 1754371;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 384/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o Ofício nº 005/C.P,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Artigo 152 da lei 8.112/90, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria 1479/IFC/2011 de 19/09/2011.

Art. 2º - Reconduzir os membros designados pela portaria 1479/IFC/2011 de 19 de setembro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 385/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000125/2012-15

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, da servidora **MARIA OLANDINA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Camboriú, Matrícula nº 2160695, para realização de curso de Pós-Graduação – Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas, junto a Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 12/03/2012 a 11/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 386/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000108/2012-40

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Afastamento do País, da servidora **EMANUELE CRISTINA SIEBERT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1810926, no período de **31/03/2012 a 06/04/2012**, incluindo Trânsito, com ônus para o Instituto Federal Catarinense, a fim de participar do II Encontro Internacional sobre Educação Artística, a realizar-se na cidade de Porto, em Portugal, de acordo com o Art. 1º e Art. 16 do Decreto 91.800/1985 de 18/10/1985 e Art. 1º do Decreto 1.387/1995, bem como a Portaria nº 404 de 23/04/2009 do MEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 387/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000077/2012-37

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA FONTANA GRUMM**, Matrícula 1882390, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Videira, a partir de 09/02/2012. Dependente: Camila Fontana Moraes Bernardo Grum.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 388/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000113/2012-82

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **LÉO SERPA**, Matrícula 1098675, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Camboriú, a partir de 07/02/2012. Dependente: Lorenzo Gasparetto Serpa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 389/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000114/2012-27

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. nº 196 da Lei 8.112/90, ao servidor **LÉO SERPA**, Matrícula 1098675, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 390/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com lotação no Campus **VIDEIRA/CAMPUS AVANÇADO FRAIBURGO**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 029, de 20/04/2010, publicado no DOU de 23/04/2010, homologado através do

Edital de Homologação nº 051, de 01/07/2010, publicado no DOU de 02/07/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA AFONSO	702001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Zootecnia I.	DI 01	0847062

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 391/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000055/2012-26

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão do servidor abaixo, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto Federal Catarinense, **a partir de 30/03/2012:**

Servidor: CASEMIRO JOSÉ MOTA

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Matrícula: 2787767

Para: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre.

Cargo a ser ocupado: Diretor de Ensino, Código CD-4.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com a redação dada pelo artigo 22 da lei nº 8.270 de 17/12/91, regulamentada pelo decreto nº 5.213 de 24/09/2004, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 392/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob Coordenação do primeiro, constituírem Comissão responsável por efetuar os registros contábeis e atender aos demais trâmites legais pertinentes ao processo de doação de bens/materiais recebidos pela Receita Federal:

- **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1156809;

- **CARLOS RENATO VICTÓRIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 0049131;

- **RUBENS KUCHENBECKER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1457765.

Art. 2º - Os bens/materiais classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis deverão ser classificados e identificados conforme Decreto nº 99.658 de 30/10/1990;

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação do Relatório, com a devida identificação dos bens e suas classificações contábeis, bem como o montante monetário por conta contábil;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 393/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o **Comitê de Segurança da Informação e Comunicações**:

- **MÁRCIO RAMPELOTTI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1102087, representante PROAD;

- **RONI FRANCISCO PICHETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1848584, representante DGP;

- **CARLA ZANDAVALLI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786280, representante PROEN;

- **NICOLE PASINI TREVISOL**, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula SIAPE n° 1786444, representante CECOM;

- **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1600986, representante FTI;

- **FRANCELINA LIDIA SCHULT**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1901171, representante UNAI;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA N° 394/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob coordenação da primeira, constituírem a **Comissão Gestora de Análise do Programa de Assistência Estudantil** do Instituto Federal Catarinense:

- **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1189556, em exercício na Reitoria;

- **IARA MANTOANELLI**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE n° 1883457, lotada na Reitoria;

- **JAMILE DELAGNELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n° 1811291, lotada na Reitoria;

- **NELZA DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE n° 1812872, lotada no Campus Camboriú;

Art. 2° - Revoga-se nesta data, as portarias n° 463/IFC/2011 de 29/03/2011, 804/IFC/2011 de 09/06/2011, 1521/IFC/2011 de 04/10/2011, 1522/IFC/2011 de 04/10/2011 e 1523/IFC/2011 de 04/10/2011

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 395/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.00086/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **AGNALDO MONTEIRO**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1811920, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **08/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 396/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.00075/2012-58

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **CARLA SCHUBERT SENGL**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1804934, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **10/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 397/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.00078/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **NAURIA INÉS FONTANA**, lotado(a) no Campus de Concórdia, matrícula 1106221, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 06, **para** Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 07, a partir de **07/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 398/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.00087/2012-21

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **GUILHERME HENRIQUE SCHIROKY**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Araquari, Matrícula nº 1661026, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **06/03/2012**, por ter concluído o Curso de "**Licitação**", com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 399/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000136/2012-97

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE UNGERICHT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 2456317, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **03/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 400/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000137/2012-31

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 1813015, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 401/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000349/2011-28

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, da servidora **ANA MARIA PASINATO SANDI**, ocupante do cargo de Pedagogo do Campus de Concórdia, Matrícula nº 1105286, para realização de curso de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, junto a Universidade do Oeste de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 01/04/2012 a 31/07/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 402/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIZ SÉRGIO MOREIRA**, Matrícula nº 1189972, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Aquicultura e Piscicultura, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIZ SÉRGIO MOREIRA**, Matrícula nº 1189972, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 403/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALVADI DE JESUS**, Matrícula nº 1160160, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Mecanização Agrícola, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALVADI DE JESUS**, Matrícula nº 1160160, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 404/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO PINTO BORGES**, Matrícula nº 1836845, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Avaliação Animal Bovina, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOÃO PAULO PINTO BORGES**, Matrícula nº 1836845, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Araquari, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 405/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DANIEL JOSÉ ALVES**, Matrícula nº 1901220, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no Laboratório de Eletrotécnica, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DANIEL JOSÉ ALVES**, Matrícula nº 1901220, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Campus Avançado de Luzerna, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 406/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, Matrícula nº 2117012, ocupante do cargo de Cozinheiro, no Setor de Alimentação e Nutrição/Cozinha, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANITA KUHNEN ALEXANDRE**, Matrícula nº 2117012, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Rio do Sul,

conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 407/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, Matrícula nº 1579248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Ambulatório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, Matrícula nº 1579248, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 408/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DAVI MIGUEL DA CUNHA**,

Matrícula nº 2204860, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agrotécnica I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DAVI MIGUEL DA CUNHA**, Matrícula nº 2204860, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 409/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDER FAVRETTO**, Matrícula nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDER FAVRETTO**, Matrícula nº 1584420, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 410/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) contratado(a) **ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH**, Matrícula nº 3379667, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, no setor de Zootecnia I, a partir de 17/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, o(à) contratado(a) **ELENA SILVIA APEZTEGUIA SETELICH**, Matrícula nº 3379667, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 17/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 17/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 411/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EVANDRO MARTIN BRANDELERO**, Matrícula nº 3363371, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Mecanização, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EVANDRO MARTIN BRANDELERO**, Matrícula nº 3363371, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 412/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) contratado(a) **IRACI ALVES**, Matrícula nº 1859540, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, no Laboratório de Biologia, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, o(à) contratado(a) **IRACI ALVES**, Matrícula nº 1859540, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 413/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IRINEU MARCHI**, Matrícula nº 1103859, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Química, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IRINEU MARCHI**, Matrícula nº 1103859, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico,

do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 414/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ GREGÓRIO VOLPATO**, Matrícula nº 1667775, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSÉ GREGÓRIO VOLPATO**, Matrícula nº 1667775, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 415/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCELO FOSTER**, Matrícula nº

1671416, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agrotécnica III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCELO FOSTER**, Matrícula nº 1671416, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 416/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCO VINICIUS DA SILVA GRANEZ**, Matrícula nº 1755264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCO VINICIUS DA SILVA GRANEZ**, Matrícula nº 1755264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 417/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCOS CÉZAR FRANZÃO**, Matrícula nº 1452878, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Mecanização, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCOS CÉZAR FRANZÃO**, Matrícula nº 1452878, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 418/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCOS KRAMER**, Matrícula nº 1786999, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agrotécnica I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCOS KRAMER**, Matrícula nº 1786999, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 419/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MYLENE HAFEMANN**, Matrícula nº 1102086, ocupante do cargo de Telefonista, no setor de Telefonista, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MYLENE HAFEMANN**, Matrícula nº 1102086, ocupante do cargo de Telefonista, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 420/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA**, Matrícula nº 1203779, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agrotécnica I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ONILDE BRUGNEROTTO MACHADO DA SILVA**, Matrícula nº 1203779, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 421/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES**, Matrícula nº 1614949, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Zootecnia II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RITA DE ALBERNAZ GONCALVES**, Matrícula nº 1614949, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 422/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, Matrícula nº 1538266, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Agrotécnica II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROMANO ROBERTO VALICHESKI**, Matrícula nº 1538266, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 423/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, Matrícula nº 1207933, ocupante do cargo de Cozinheiro, no Setor de Alimentação e Nutrição/Cozinha, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROSANGELA DOLORES GARZO SCHENEIDER**, Matrícula nº 1207933, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 424/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) contratado(a) **SABRINA ROHDT DA ROSA**, Matrícula nº 1872464, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, no setor de Zootecnia III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, o(à) contratado(a) **SABRINA ROHDT DA ROSA**,

Matrícula nº 1872464, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 425/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**, Matrícula nº 1756637, ocupante do cargo de Nutricionista, no Setor de Alimentação e Nutrição/Cozinha, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SARITA MARTINS CAMINA REINICKE**, Matrícula nº 1756637, ocupante do cargo de Nutricionista, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 426/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SIDINEI LEANDRO KLOCKNER**

STURMER, Matrícula nº 1814618, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Agrotécnica II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER**, Matrícula nº 1814618, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Rio do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 427/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MARIA**, Matrícula nº 0277525, ocupante do cargo de Motorista, no setor de Transporte e Mecanização, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALEXANDRE MARIA**, Matrícula nº 0277525, ocupante do cargo de Motorista, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 428/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, Matrícula nº 3159543, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Transporte e Mecanização, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**, Matrícula nº 3159543, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 429/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDENIR ROGGE**, Matrícula nº 1159386, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, no setor de Eletricidade, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDENIR ROGGE**, Matrícula nº 1159386, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 430/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1159385, ocupante do cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, no setor de Avicultura de Postura, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA**, Matrícula nº 1159385, ocupante do cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 431/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, no setor de Marcenaria, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ESTANISLAU KANTOVISK FILHO**, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 432/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ETACIR NETTO**, Matrícula nº 1159384, ocupante do cargo de Pedreiro, no setor de Bovinocultura de Leite, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ETACIR NETTO**, Matrícula nº 1159384, ocupante do cargo de Pedreiro, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 433/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IVANOR PEREIRA MACHADO**, Matrícula nº 1160149, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Bovinocultura de Corte, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IVANOR PEREIRA MACHADO**, Matrícula nº 1160149, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus

de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 434/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JÉSSICA MOTTA**, Matrícula nº 1757282, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Bovinocultura de Leite, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JÉSSICA MOTTA**, Matrícula nº 1757282, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 435/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JORGE JOSÉ SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Manutenção e

Conservação, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JORGE JOSÉ SETTI**, Matrícula nº 1160168, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 436/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JUSTINO JOSÉ DE SOUZA**, Matrícula nº 1159155, ocupante do cargo de Motorista, no setor de Mecanização e Transporte, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JUSTINO JOSÉ DE SOUZA**, Matrícula nº 1159155, ocupante do cargo de Motorista, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 437/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, Matrícula nº 1377938, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Abatedouro, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, Matrícula nº 1377938, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 438/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LENARA BERNIERI**, Matrícula nº 1757309, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Suinocultura, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LENARA BERNIERI**, Matrícula nº 1757309, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 439/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUÍS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Matrícula nº 1818931, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Bovinocultura de Corte, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUÍS IVAN MARTINHÃO SOUTO**, Matrícula nº 1818931, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 440/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JÚNIOR**, Matrícula nº 1567643, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Abatedouro, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIZ ÁLVARO MONTEIRO JÚNIOR**, Matrícula nº 1567643, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 441/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUIZ GONZAGA CECHET**, Matrícula nº 1160336, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Fruticultura, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUIZ GONZAGA CECHET**, Matrícula nº 1160336, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 442/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA**, Matrícula nº 1105801, ocupante do cargo de Enfermeiro, no setor de Enfermagem, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA DE MORAES**

ASSUMPÇÃO PIMENTA, Matrícula nº 1105801, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 443/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIN**, Matrícula nº 1159310, ocupante do cargo de Odontólogo, no Gabinete Odontológico, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARIA GORETI ALÉSSIO CRISPIN**, Matrícula nº 1159310, ocupante do cargo de Odontólogo, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 444/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MATEUS DE SOUZA**, Matrícula nº 1757324, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Olericultura, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MATEUS DE SOUZA**, Matrícula nº 1757324, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 445/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SANDRA ROSABEL PEREIRA MACANEIRO**, Matrícula nº 1160461, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Setor de Enfermagem, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SANDRA ROSABEL PEREIRA MACANEIRO**, Matrícula nº 1160461, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 446/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SÍLVIO PAULO DA SILVA**, Matrícula nº 1159389, ocupante do cargo de Pedreiro, no Setor de Manutenção e Conservação, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SÍLVIO PAULO DA SILVA**, Matrícula nº 1159389, ocupante do cargo de Pedreiro, do Campus de Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 447/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ADILSON MAURO BARRIQUELLO**, Matrícula nº 1204834, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no Setor de Zootecnia I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ADILSON MAURO BARRIQUELLO**, Matrícula nº 1204834, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 448/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALGIMIRO DE ANDRADES**, Matrícula nº 1105051, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, no Setor de Eletricidade, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALGIMIRO DE ANDRADES**, Matrícula nº 1105051, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 449/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANTÔNIO GUADANHIM SIMÃO**, Matrícula nº 1127736, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Abatedouro de Bovinos, Suínos e Frangos, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANTÔNIO GUADANHIM SIMÃO**, Matrícula nº 1127736, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do

Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 450/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DANIEL MIRON BRENTANO**, Matrícula nº 1757254, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Zootecnia III e Fábrica de Ração, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DANIEL MIRON BRENTANO**, Matrícula nº 1757254, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 451/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DION CÓRDOVA MORAES**, Matrícula nº

1106284, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Zootecnia II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DION CÓRDOVA MORAES**, Matrícula nº 1106284, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 452/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IVETE MARIA GRISA**, Matrícula nº 1107742, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Agricultura I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IVETE MARIA GRISA**, Matrícula nº 1107742, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 453/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JÉSSICA SCHMIDT**, Matrícula nº 1759208, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Agricultura II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JÉSSICA SCHMIDT**, Matrícula nº 1759208, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 454/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JORGE LUIZ VALENTIM**, Matrícula nº 1106133, ocupante do cargo de Marceneiro, no Setor de Marcenaria, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JORGE LUIZ VALENTIM**, Matrícula nº 1106133, ocupante do cargo de Marceneiro, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 455/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ NILSON FLORES RIOS**, Matrícula nº 1106579, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Zootecnia I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSÉ NILSON FLORES RIOS**, Matrícula nº 1106579, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 456/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ VALDOMIR VEFAGO**, Matrícula nº 1106317, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, no Setor de Bombeiro Hidráulico, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSÉ VALDOMIR VEFAGO**, Matrícula nº 1106317, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 457/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA**, Matrícula nº 1106206, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Mecânica, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSÉ WILSON CAVALCANTE LIMA**, Matrícula nº 1106206, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 458/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, Matrícula nº 2613248, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Zootecnia II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JULIANA MULITERNO THUROW**, Matrícula nº 2613248, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 459/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**, Matrícula nº 1109244, ocupante do cargo de Telefonista, no Setor de Telefonia, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **KELLY MARI PACHECO FRANCISCO**, Matrícula nº 1109244, ocupante do cargo de Telefonista, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 460/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LILIANE CERDOTES**, Matrícula nº

1643043, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Setor de Zootecnia II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LILIANE CERDOTES**, Matrícula nº 1643043, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 461/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCELO SOARES DARELLA**, Matrícula nº 1105088, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no Setor de Zootecnia I, II, III e Laboratório de Veterinária, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCELO SOARES DARELLA**, Matrícula nº 1105088, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 462/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCELO TURATI TRAMONTIN**, Matrícula nº 1109219, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Agricultura II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCELO TURATI TRAMONTIN**, Matrícula nº 1109219, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 463/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO**, Matrícula nº 1758547, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Zootecnia I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO**, Matrícula nº 1758547, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 464/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **NATÁSSIA BRATTI DA SILVA**, Matrícula nº 1757715, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Agricultura III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **NATÁSSIA BRATTI DA SILVA**, Matrícula nº 1757715, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 465/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, Matrícula nº 1106324, ocupante do cargo de Médico, no Ambulatório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ODILON BATISTA SOARES**, Matrícula nº 1106324, ocupante do cargo de Médico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011,

emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 466/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO AMARAL TURCO**, Matrícula nº 1205319, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, no Abatedouro de Bovinos, Suínos e Frangos, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **PAULO ROBERTO AMARAL TURCO**, Matrícula nº 1205319, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 467/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1106298, ocupante do cargo de Odontólogo, no Ambulatório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROBSON ROSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1106298, ocupante do cargo de Odontólogo, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 468/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROSANE STUMM**, Matrícula nº 2127742, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROSANE STUMM**, Matrícula nº 2127742, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 469/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RUDI ADALBERTO WINCK**, Matrícula nº 0049250, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RUDI ADALBERTO WINCK**, Matrícula nº 0049250, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 470/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SÔNIA FREGULIA**, Matrícula nº 1204846, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, no Ambulatório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SÔNIA FREGULIA**, Matrícula nº 1204846, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 471/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VALDINEI PINTO**, Matrícula nº 1204842, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Zootecnia III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VALDINEI PINTO**, Matrícula nº 1204842, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 472/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **VIRGÍLIO SCHNEIDER**, Matrícula nº 1323488, ocupante do cargo de Engenheiro/Agrônomo, no setor de Agricultura II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **VIRGÍLIO SCHNEIDER**, Matrícula nº 1323488, ocupante do cargo de Engenheiro/Agrônomo, do Campus de

Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 473/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDUARDO SEIBERT**, Matrícula nº 1545975, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Agricultura III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDUARDO SEIBERT**, Matrícula nº 1545975, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 474/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUÍS FERNANDO ROSA DE LIMA**, Matrícula nº 0049064, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, no setor de Zootecnia III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUÍS FERNANDO ROSA DE LIMA**, Matrícula nº 0049064, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Sombrio, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 475/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, Matrícula nº 0049146, ocupante do cargo de Cozinheiro, no setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ALZIRA MURARO TREVISOL**, Matrícula nº 0049146, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 476/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ANDRÉIA DALLA ROSA**, Matrícula nº 1822831, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, no Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA DALLA ROSA**, Matrícula nº 1822831, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 477/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ARTHUR CÉSAR FARAH FERREIRA**, Matrícula nº 1812368, ocupante do cargo de Médico/Área, no Setor de Enfermaria, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ARTHUR CÉSAR FARAH FERREIRA**, Matrícula nº 1812368, ocupante do cargo de Médico/Área, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 478/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **CELSO COLDEBELLA**, Matrícula nº 1104238, ocupante do cargo de Vigilante, no Setor de Patrimônio, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **CELSO COLDEBELLA**, Matrícula nº 1104238, ocupante do cargo de Vigilante, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 479/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DARLAN JESSÉ BURNIER**, Matrícula nº 1899755, ocupante do cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, no Setor de Conservação e Manutenção de máquinas e Implementos- Mecânica, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DARLAN JESSÉ BURNIER**,

Matrícula nº 1899755, ocupante do cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 480/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, Matrícula nº 1454339, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, no Setor de Agricultura II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDGAR CÉSAR GIORDANI**, Matrícula nº 1454339, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 481/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo

Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **EDUARDO BERTICELLI**, Matrícula nº 1755138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Setor de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **EDUARDO BERTICELLI**, Matrícula nº 1755138, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 482/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **GILBERTO LUIZ ZANELLA**, Matrícula nº 1786578, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Jardinagem, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **GILBERTO LUIZ ZANELLA**, Matrícula nº 1786578, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 483/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **INÉCIO HEINRICHS**, Matrícula nº 1075362, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no Setor de Zootecnia I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **INÉCIO HEINRICHS**, Matrícula nº 1075362, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 484/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IVO PARISOTTO**, Matrícula nº 1093142, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no Setor de Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos - Mecânica, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IVO PARISOTTO**, Matrícula nº 1093142, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 485/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **IVONEI SÉRGIO SCHUMANN**, Matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no Setor de Agricultura I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **IVONEI SÉRGIO SCHUMANN**, Matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 486/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JAIR SILVEIRA CASADO**, Matrícula nº 0574912, ocupante do cargo de Motorista, no Setor de Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos - Mecânica, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JAIR SILVEIRA CASADO**,

Matrícula nº 0574912, ocupante do cargo de Motorista, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 487/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JUCELINO DA SILVA**, Matrícula nº 1104080, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, no Setor de Conservação e Manutenção de Máquinas e Implementos - Mecânica, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JUCELINO DA SILVA**, Matrícula nº 1104080, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 488/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**, Matrícula nº 1618331, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, no Centro de

Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JÚLIO RAMOS JÚNIOR**, Matrícula nº 1618331, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 489/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JURACI GIESEL**, Matrícula nº 1213915, ocupante do cargo de Enfermeiro, no Setor de Enfermaria, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JURACI GIESEL**, Matrícula nº 1213915, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 490/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LAERTE BERGAMO**, Matrícula nº 1104049, ocupante do cargo de Vigilante, no Setor de Almoxarifado, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LAERTE BERGAMO**, Matrícula nº 1104049, ocupante do cargo de Vigilante, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 491/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LOURDES THOMAZ TISCHER**, Matrícula nº 0049125, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no Setor de Enfermaria, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LOURDES THOMAZ TISCHER**, Matrícula nº 0049125, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 492/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1753952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no Laboratório de Química, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUCIANO IGNÁCIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 1753952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 493/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUCINDO FRANÇA**, Matrícula nº 1104068, ocupante do cargo de Padeiro, no Setor de Alimentação/Padaria, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUCINDO FRANÇA**, Matrícula nº 1104068, ocupante do cargo de Padeiro, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 494/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, Matrícula nº 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no Setor de Zootecnia I, II, III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **LUÍS CARLOS ARRUDA JÚNIOR**, Matrícula nº 1536178, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 495/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, Matrícula nº 1215426, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, no Setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **NELI RIZZOLLI TOCHETTO**, Matrícula nº 1215426, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, do Campus de

Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 496/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, Matrícula nº 1754475, ocupante do cargo de Médico Veterinário, no Setor de Zootecnia III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RODRIGO ANTÔNIO PIVATTO**, Matrícula nº 1754475, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 497/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **RODRIGO COLDEBELLA**, Matrícula nº

1901968, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, no Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **RODRIGO COLDEBELLA**, Matrícula nº 1901968, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 498/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ROSELI JACOBI**, Matrícula nº 1757536, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ROSELI JACOBI**, Matrícula nº 1757536, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 499/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **SOFIA SCHULTZ**, Matrícula nº 1601973, ocupante do cargo de Nutricionista, no setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **SOFIA SCHULTZ**, Matrícula nº 1601973, ocupante do cargo de Nutricionista, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 500/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, Matrícula nº 1667396, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, no Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **THIAGO LUIZ MORETTO**, Matrícula nº 1667396, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 501/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **WALDIR MORCHE**, Matrícula nº 0049137, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, no setor de Agricultura II, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **WALDIR MORCHE**, Matrícula nº 0049137, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 502/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO PEDRON**, Matrícula nº 0049147, ocupante do cargo de Cozinheiro, no setor de Alimentação/Refeitório, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **ZULMIRA DEDONATTO**

PEDRON, Matrícula nº 0049147, ocupante do cargo de Cozinheiro, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 503/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula nº 1755281, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Parasitologia, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **FELIPE GERALDO PAPPEN**, Matrícula nº 1755281, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 504/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **FRANCIELLI CORDEIRO ZIMERMANN**, Matrícula nº 1754742, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Histopatologia, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **FRANCIELLI CORDEIRO ZIMERMANN**, Matrícula nº 1754742, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 505/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **GILMAR TESTOLIN**, Matrícula nº 1101399, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Zootecnia I, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **GILMAR TESTOLIN**, Matrícula nº 1101399, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 506/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1095425, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Zootecnia III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **JOSÉ JUSCELINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1095425, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 507/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **MARCOS HENRIQUE BARRETA**, Matrícula nº 1786862, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Anatomia Animal, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **MARCOS HENRIQUE BARRETA**, Matrícula nº 1786862, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 508/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Matrícula nº 1095322, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Agricultura III, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Matrícula nº 1095322, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 509/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **CLÁUDIA REGINA THOMAS**, Matrícula nº 1096292, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Biologia, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **CLÁUDIA REGINA THOMAS**,

Matrícula nº 1096292, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 510/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOCALIZAR** o(a) servidor(a) **DIOGENES DEZEN**, Matrícula nº 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Microbiologia, a partir de 07/02/2012.

Art. 2º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) **DIOGENES DEZEN**, Matrícula nº 1756086, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus de Concórdia, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros retroativos à 07/02/2012.

Art. 4º - Revogar, a partir de 07/02/2012, concessão anterior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 511/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de

Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Periculosidade do servidor **SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, matrícula 1159141, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 512/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **DANILO JOSÉ FERREIRA**, matrícula 1488595, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 513/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **EDISON GARCIA**, matrícula 1158372, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 514/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **EDSON JOAO MARIOT**, matrícula 1159526, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 515/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **JOÃO CARLOS MORELATTO**, matrícula 1159664, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do

exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 516/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **JOSÉ DANIEL CAZALE**, matrícula 2169761, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 517/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **ROGÉRIO LUIS KERBER**, matrícula 0387352, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 518/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, matrícula 1160544, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado no Campus de Camboriú, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 519/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização da servidora **CLÁUDIA DAMO BERTOLI**, matrícula 2169896, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Cunicultura;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade da servidora **CLÁUDIA DAMO BERTOLI**, matrícula 2169896, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Camboriú, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010,

publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 520/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **SAULO REGES SENNA DE ALMEIDA**, matrícula 2189803, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Sombrio, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 521/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **RICARDO HENRIQUE TAFFE**, matrícula 1112790, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Sombrio, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 522/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **LUÍS FERNANDO ROSA DE LIMA**, matrícula 0049064, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Sombrio, em Razão do exposto no §§ 3º e 4º do Art. 5º, e § 1º do Art. 6º da Instrução normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010, **a partir de 07/02/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 523/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **EDUARDO SEIBERT**, matrícula 1545975, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Agricultura III;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **EDUARDO SEIBERT**, matrícula 1545975, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Sombrio, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU

em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 524/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **ÉLITON PIRES**, matrícula 1456271, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura I;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **ÉLITON PIRES**, matrícula 1456271, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus de Sombrio, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 525/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização da servidora **EUNICE MARIA CASTELAN**, matrícula 1105868, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Ambulatório de Saúde;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade da

servidora **EUNICE MARIA CASTELAN**, matrícula 1105868, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Campus de Sombrio, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 526/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **LUCIANO FREITAS**, matrícula 1106262, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, no setor de Oficina Mecânica;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **LUCIANO FREITAS**, matrícula 1106262, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, lotado no Campus de Sombrio, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 527/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**, matrícula 1430573, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor Zootecnia II;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **MIGUELANGELO ZIEGLER ARBOITTE**, matrícula 1430573, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Sombrio, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 528/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **VALMIR DAGOSTIN**, matrícula 1106602, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, no setor de Bombeiro Hidráulico;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **VALMIR DAGOSTIN**, matrícula 1106602, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, lotado no Campus de Sombrio, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 529/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização da servidora **ANDRÉIA DALLA ROSA**, matrícula 1822831, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, no Laboratório de Química;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade da servidora **ANDRÉIA DALLA ROSA**, matrícula 1822831, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Campus de Concórdia, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 530/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO**, matrícula 3315196, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Agricultura II;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor

ANTÔNIO MARCOS CECCONELLO, matrícula 3315196, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus de Concórdia, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 531/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização da servidora **CIRLEI FÁTIMA BONI**, matrícula 0049134, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no setor de Enfermaria;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade da servidora **CIRLEI FÁTIMA BONI**, matrícula 0049134, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Concórdia, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 532/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **OTAIR ALVES GONÇALVES**, matrícula 1159854, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, no setor de Transporte e Mecanização;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **OTAIR ALVES GONÇALVES**, matrícula 1159854, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, lotado no Campus de Araquari, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 533/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização do servidor **CLÁUDIO KESKE**, matrícula 2109436, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Agricultura III/Agrotécnica III;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade do servidor **CLÁUDIO KESKE**, matrícula 2109436, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Rio do Sul, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 534/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização da servidora **ISABEL CRISTINA MULLER**, matrícula 1467277, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Laboratório de Biologia;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade da servidora **ISABEL CRISTINA MULLER**, matrícula 1467277, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Rio do Sul, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 535/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, Base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria 1676/IFC/2011 de 01/11/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, a partir de 07/02/2012 a localização da servidora **MARILAC PRISCILA VIVAN**, matrícula 1828318, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Zootecnia III;

Art. 2º - **CANCELAR** a Concessão do Adicional de Insalubridade da servidora **MARILAC PRISCILA VIVAN**, matrícula 1828318, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Rio do Sul, a partir de 07/02/2012, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, publicada no DOU em 22/02/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 536/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000092/2012-34

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, lotado(a) no Campus de Araquari, matrícula 1811818, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **08/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 537/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000100/2012-93

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ÍCARO ILO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, matrícula nº 1776189, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **27/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 538/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000016/2012-80

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2445613, Classe DII, Nível 3, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **16/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 539/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000289/2012-83

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **JUSCÉLIA PADILHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Blumenau, matrícula nº 1906268, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicação Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **05/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 540/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000083/2012-74

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **SILVANA BAUER ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Sombrio, Matrícula nº 1625067, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2012**, por ter concluído o Curso de **“Extensão em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão eficaz de Equipes”**, com carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 541/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000042/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **CARLA SCHUBERT SENGL**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus de Concórdia, Matrícula nº 1804934, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **11/02/2012**, por ter concluído o Curso de **“Practitioner em**

Programação Neurolinguística – ênfase em Negociação”, com carga horária de 130 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 542/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000099/2012-05

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ADRIANA ANTUNES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Avançado de Luzerna, Matrícula nº 1786662, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **27/02/2012**, por ter concluído o Curso de **“Ética e Cidadania na Escola”**, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 543/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23300.074161/2010-15

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1160544, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 10, **do** Nível de Capacitação III, **para** o Nível Capacitação IV, com efeitos financeiros a partir de **01/03/2012**, por ter concluído as disciplinas de

“Pesquisa Experimental, Metodologia da Pesquisa, Metodologia do Ensino Superior, Tópicos Avançados em Semiologia, Tecnologia Informática Médica, e Doenças Infecciosas e parasitárias”, com carga horária de 210 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 544/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000270/2012-37

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARCELO BRADACZ LOPES**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) na Reitoria, Matrícula nº 1754373, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **07/03/2012**, por ter concluído o Curso de **“Educação Especial: Desafios para uma Educação Inclusiva”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 545/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000091/2012-90

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **DANIEL PAULO DAMIN FERRO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no campus de Araquari, Matrícula nº 1811818, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II,

com efeitos financeiros a partir de **09/03/2012**, por ter concluído o Curso de “**Descartes de Resíduos em Laboratórios – Noções Gerais**”, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 546/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000042/2012-06

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 12/03/2012, a servidora **MIRIAN ROCHO DA ROSA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2858855, lotada no Campus de Videira, para o Campus Sombrio, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 547/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000138/2012-86

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **SÔNIA REGINA LAMEGO LINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 6278260, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **21/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 548/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000267/2012-13

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **JAMILE DELAGNELO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) na Reitoria, matrícula nº 1811291, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **03/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 549/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000109/2012-84

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **PAULA GUADANHIM GENEROSO**, matrícula nº 1522450, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Sombrio, por ser portador(a) do Diploma de **“Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **07/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 550/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000306/2012-82

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 1736381, ocupante do cargo de Contador, lotada na Reitoria, por ser portador(a) do Diploma de "**Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **12/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 551/2012, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000303/2012-49

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o Posicionamento Funcional do servidor **MOACIR SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula 1158835, lotado no Campus de Araquari, de acordo com a Ação Ordinária 2006.72.00.006551-9, conforme apresentado abaixo:

POSICIONAMENTO ATUAL:

DATA	POSICIONAMENTO	SITUAÇÃO
01/03/2005	D I 11	Enquadramento
11/05/2005	D I 12	Progressão por Mérito
01/01/2006	D IV 12	2ª Fase Enquadramento (Capacitação)
11/05/2007	D IV 13	Progressão por Mérito
11/11/2008	D IV 14	Progressão por Mérito
11/05/2010	D IV 15	Progressão por Mérito

POSICIONAMENTO RETIFICADO:

DATA	POSICIONAMENTO	SITUAÇÃO
01/03/2005	D I 13	Enquadramento
01/01/2006	D IV 13	2ª Fase Enquadramento (Capacitação)
13/12/2006	D IV 14	Progressão por Mérito (Considerando período restante do enquadramento)
13/06/2008	D IV 15	Progressão por Mérito
13/12/2009	D IV 16	Progressão por Mérito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 552/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta nos processos 23348.000310/2012-41 e 23351.000474/2011-38

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER pensão vitalícia**, a partir da data do óbito, à OSVALDO SIVEIRA DE MELLO, na qualidade de companheiro da ex-servidora ARACY WUNDER, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 0049148, falecida em 19/09/2011, com fundamento nos Artigos 215, 217, inciso I, alínea "c" e 218 da lei 8.112/90, combinado com o Artigo 40, § 7, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/2004, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que a servidora fazia jus na data anterior ao óbito.

Art. 2º - **CONCEDER pensão temporária**, a partir da data do óbito, à GUILHERME HENRIQUE WUNDER na qualidade de neto menor da ex-servidora ARACY WUNDER, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula SIAPE nº 0049148, falecida em 19/09/2011, com fundamento nos Artigos 215, 217, inciso II, alínea "b"

e 218 da lei 8.112/90, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que a servidora fazia jus na data anterior ao óbito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 553/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000073/2012-16

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ÉRICA PEREZ MARSON BAKO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1550598, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 06/02/2012 a 05/05/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 554/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000099/2012-97

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **ANITA KUHLEN ALEXANDRE**, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Matrícula nº 2117012, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 13/03/2012 a 04/05/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 555/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000216/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **CARLA MACHADO DE SÁ STEIN**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1843353, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 31/01/2012 a 04/02/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 556/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000086/2012-87

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) **RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 10/01/2012 a 01/02/2012, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 557/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000069/2012-09

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) **MAGDA VERGÍNIA DE BONA**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1164642, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de **13/02/2012 a 27/03/2012**, de acordo com o Art. 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 558/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **VILMAR FRARÃO JÚNIOR**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754746, CPF: 057.478.389-03, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 05/2012 - Comercial Thaner LTDA/ Gêneros Alimentícios**, do Instituto Federal Catarinense/Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 559/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO MALFATTI**, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1786426, CPF: 892.147.659-87, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 15/2012** - Claro S.A/ Transmissão de Dados 3G, do Instituto Federal Catarinense/Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 560/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1871777, CPF: 008.096.429-05, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 21/2012** - Portal Turismo/ Passagens Aéreas, do Instituto Federal Catarinense/Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 561/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER**, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1871777, CPF: 008.096.429-05, para atuar como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 64/2011** – CIC Idiomas/ Curso de Idiomas, do Instituto Federal Catarinense/Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 562/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000018/2012-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ELIZETI NIENCKOTTER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, Matrícula nº 1609585, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **16/01/2012**, por ter concluído o Curso de **“Noções de Direito Administrativo”**, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 563/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ODILON BATISTA SOARES**, Médico, Matrícula nº 1106224; **PEDRO ALVES CABRAL FILHO**, Médico, Matrícula 1100544, **ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA**, Médico/Segurança do Trabalho, Matrícula 1812368; **CÁSSIO MURILO DA ROSA**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1786237; **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula, 1101402; **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1453320; **MAURÍCIO LEHMANN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1160184; **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1788070 e; **MAICON FONTANIVE**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2379349, para, sob a Presidência do primeiro, Comporem Comissão Responsável pela **Elaboração de Regulamentação das Atividades de Perícias Médicas Oficiais, realizadas por Perícia Singular e por Junta Médica Oficial, no âmbito do Instituto Federal Catarinense.**

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar proposta de regulamentação até o dia 30/03/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor substituto

PORTARIA Nº 564/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1453320; **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula, 1101402; **CARLA ZANDAVALLI**, Assistente em Administração, Matrícula 1786280; **ANDREIA MICHELE DANNEHAUER**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1835816; **CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1351550; **JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1189556; **MAURÍCIO LEHMANN**, Professor do Ensino

Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1160184 e; **CÉSAR ANTONIO SCHNEIDER**, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1454137, para, sob a presidência do primeiro, Comporem Comissão responsável pela **Revisão e elaboração de nova proposta para as Normas de Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório, no âmbito do Instituto Federal Catarinense.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor substituto

PORTARIA Nº 565/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **MAURÍCIO LEHMANN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1160184; **ANTÔNIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1156809, **MÁRCIO CRESCÊNCIO**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 1600986, **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula nº 1453320; **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula, 1101402; **GISELA APARECIDA SARTOR**, Assistente em Administração, Matrícula 1786300; **DANIELA KOSTER**, Lavadeiro, Matrícula nº 1757364 e; **ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1445613, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Central Organizadora do Concurso Público em 2012;**

Art. 2º - Caso necessário, serão designadas SUBCOMISSÕES para auxiliar nos trabalhos da Comissão Central.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor substituto

PORTARIA Nº 566/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo descritos para Constituírem Comissão responsável pela Reformulação da Resolução 022/Conselho Superior de 18/12/2009, que trata da Orientação Didática dos Cursos Superiores do IFC.

- **MARTA INÊS CALDART DE MELLO**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1753597, lotada na Reitoria, presidente da comissão;
- **AMIR TAILLE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1565509, lotado no Campus Avançado de São Francisco do Sul;
- **SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1757038, lotada no Campus de Camboriú;
- **ANDRESSA GRAZIELE BRANDT**, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1761694, lotada no Campus de Rio do Sul;
- **ULYSSES TAVARES CARNEIRO**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1668138, lotado no Campus de Sombrio;
- **VERA REGINA MAZURECK**, Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1757296, lotada no Campus de Videira.
- **GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1667886, lotado no Campus de Concórdia.
- **JUSCÉLIA PADILHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1906268, lotada no Campus Avançado de Blumenau.
- **EDUARDO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1800407, lotado no Campus Araquari.

Art. 2º - Revoga-se a partir desta data, a Portaria 739/IFC/2011 de 23/05/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor substituto

PORTARIA Nº 567/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, a candidata abaixo relacionada,

aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Administração/Gestão.	DI 01	0845958

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor substituto

PORTARIA Nº 568/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS RIO DO SUL**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/Nível/ Padrão	Código de Vaga
PAULO CÉSAR RODACKI GOMES	702001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Informática.	DI 01	0847060

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor substituto

PORTARIA Nº 569/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000056/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 22/03/2012, a servidora **PRISCILA CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1756013, lotada no Campus de Araquari, para o Campus Avançado de São Francisco do Sul, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 570/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000056/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 22/03/2012, a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879746, lotada no Campus Avançado de São Francisco do Sul, para o Campus de Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 571/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000108/2012-30

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **JUAREZ VALDINEI FERREIRA**, lotado(a) no Campus de Sombrio, matrícula 1100029, ocupante do Cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 06, a partir de **02/08/2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 572/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000061/2012-14

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **BRUNHILDE BERG FROMMING**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1579248, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 04, a partir de **02/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 573/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000047/2012-19

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Adotante conforme Ação Ordinária nº 5002421-25.2012.404.7204/SC, à servidora **REJANE MARGARETE SCHAEFER KALSING**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1551716, lotada no campus de Sombrio, no período de 180 dias, a contar de 01/02/2012 a 30/05/2012, com prorrogação de 31/05/2012 a 29/07/2012, descontando o período já concedido administrativamente pelas portarias nº 273/IFC/2012 e 274/IFC/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 574/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23000.092599/2009-41

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, **DAIANA HENRIQUE MARIA**, admitida em 15/01/2008, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1588137, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 575/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000316/2012-18

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FÁBIO PRA DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1843128, Classe DI, Nível 1, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 576/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000072/2011-11

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Prorrogação** do Horário Especial para servidor Estudante, à **DANIEL MIRON BRENTANO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus de Sombrio, matrícula SIAPE 1757254, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 577/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000145/2012-88

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCELO FERNANDO RAUBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Camboriú, matrícula SIAPE 2445366, Classe DI, Nível 2, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 578/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000125/2012-87

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RICARDO SCOPEL VELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus de Rio do Sul, matrícula SIAPE 1450289, Classe DIII, Nível 4, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 579/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000119/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA EMÍLIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus de Sombrio, matrícula SIAPE 1810838, Classe DI, Nível 1, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 580/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000057/2012-56

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **GILBERTO MAZOCO JUBINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Rio do Sul, matrícula nº 1567382, da Classe DI, Nível 2 **para a Classe DI, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 581/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000142/2012-44

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **LEISI FERNANDA MOYA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 1811328, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **03/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 582/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000146/2012-22

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **LAIRTON LUIZ ROZZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus de

Camboriú, Matrícula nº 1377938, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, **do** Nível de Capacitação II, **para** o Nível Capacitação III, com efeitos financeiros a partir de **12/03/2012**, por ter concluído o Curso de “**Italiano Básico**”, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 583/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000144/2012-33

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus de Camboriú, Matrícula nº 1811653, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **08/03/2012**, por ter concluído o Curso de “**Reforma Ortográfica – Curso Prático da Nova Ortografia**”, com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 584/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000141/2012-08

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **MARINA JULIANA BATISTA**

BARWINSKI, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 1811653, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de **03/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 585/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000099/2012-15

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **SÓRINES BRUNETTO**, matrícula nº 1826508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Concórdia, por ser portador(a) do Diploma de "**Pós Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Grupos para Eficácia Organizacional**", conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **13/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 586/2012, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 165 de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 01/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23/03/2012, os Trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela portaria 299/IFC/2012 de 23/02/2012, nos termos do Parágrafo único, do Art.145 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 587/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LILIAN CAMPAGNIN LUIZ**, Matrícula SIAPE 1800990, Contadora, CPF nº 004.420.689-56, como responsável pelos atos de Conformidade Contábil, da Reitoria do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **JERUSA OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula 1736381, Contadora, CPF nº 003.798.218-08, como **SUBSTITUTA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 588/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.001544/2011-24

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** o servidor **LUIZ GUSTAVO DUTRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1788070, lotado no Campus Avançado de Blumenau, para o Campus de Rio do Sul, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 589/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000227/2012-71

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, **a contar de 24/03/2012**, os Trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela portaria 300/IFC/2012 de 24/02/2012, nos termos do Parágrafo único, do Art.145 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 590/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, tendo em vista o que consta nos artigos 143, 145 e 152 da Lei 8.112 de 11/12/1990 e na Formulação-Dasp nº 216,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **ARILDE FRANCO ALVES**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1171215, lotado no Instituto Federal da Paraíba; **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica; **REGINALDO LUIZ CIPRIANO**, Almojarife, matrícula SIAPE nº 1109204, lotado no Instituto Federal Catarinense, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de ultimar os trabalhos constantes no Processo nº 23348.001137/2011-17.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 591/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** Ponto Facultativo na Reitoria do Instituto Federal Catarinense, **nos dias 05/04/2012 e 06/04/2012**, considerando o que consta na portaria nº 595 de 22/12/2011, publicada no DOU em 26/12/2011, seção 1, pág. 312.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 592/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JAMILE DELAGNELO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1811291, para exercer a Função de Assessora de Ações Inclusivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 593/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

NÃO EMITIDA

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 594/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e nos termos do Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU em 23/09/2010 e portaria interministerial nº 56 de 20/04/2011, publicada no DOU em 25/04/2011, portaria interministerial nº 108 de 25/05/2011, publicado no DOU em 26/05/2011 e portaria interministerial nº 142 de 09/06/2011, publicado no DOU em 10/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no **CAMPUS AVANÇADO DE IBIRAMA**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 040 de 09/05/2011, publicado no DOU de 11/07/2011, homologado através do Edital nº 87, de 19/10/2011, publicado no DOU de 21/10/2011, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
KÁRITHA BERNARDO DE MACEDO	702001 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Área: Têxtil.	DI 01	0843989

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 595/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000150/2012-91

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ISADORA BALSINI LÚCIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Camboriú, matrícula nº 1554262, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120

da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **10/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 596/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000130/2012-90

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES**, matrícula nº 1671422, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus de Rio do Sul, por ser portador(a) do Diploma de **“Pós Graduação Lato Sensu em Redes de Computadores e Segurança de Sistemas”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **09/03/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 597/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000039/2012-33

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **PRISCILA CARDOSO PEREIRA**, matrícula nº 1756013, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de São Francisco do Sul, por ser portador(a) do Diploma de **“Pós Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, em MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de

09/02/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 598/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000323/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1902299, Classe DI, Nível 1, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 599/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000324/2012-64

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ROSÂNGELA DE AMORIM TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1786610, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, Horário Especial para servidor Estudante, **para o**

primeiro semestre letivo de 2012, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício n° 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2° - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1° do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3°- Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 600/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000123/2012-88

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **DANIEL FERNANDO ANDERLE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Sombrio, matrícula SIAPE 1441254, Classe DI, Nível 3, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício n° 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2° - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1° do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3°- Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 601/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000082/2012-60

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Capacitação à servidora **MARIA DA GLORIA BENVENUTTI TESTONI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1158250, lotada no Campus de Camboriú, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/05/2012 a 30/07/2012, referente ao período aquisitivo de 12/05/2003 a 11/05/2008, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 602/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000098/2012-10

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Pré Escolar, de acordo com o decreto nº 977, de 10/09/1993, EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(á) servidor(a) **MOEMA HELENA KOCHÉ DE ALBUQUERQUE KIEHN**, Matrícula 1425650, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Araquari, a partir de 14/02/2012. Dependente: Bruno de Albuquerque Kiehn.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 603/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000163/2012-60

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ROGÉRIO GONÇALVES BITTENCOURT**, Matrícula 2619297, ocupante do

cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Catarinense - Campus de Camboriú, no período de **10/03/2012 a 17/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 604/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000334/2012-08

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento por Motivo de Casamento, de acordo com o Art. nº 97 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) **ALANA PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA**, Matrícula 1786614, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no Período de **15/03/2012 a 22/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 605/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta na Portaria 2114/IFC/2012 de 09/12/2011

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período da Licença para Capacitação da servidora **MAGDA VERGÍNIA DE BONA**, de 27/03/2012 a 24/06/2012 **para** 28/03/2012 a 25/06/2012, devido à coincidência com o afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, concedido no período de 13/02/2012 a 27/03/2012, pela portaria nº 557/2012 de 19/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 606/2012, DE 27 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.00272/2011-86

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a partir de 28/03/2012, o servidor **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1760760, lotado no Campus de Videira, para o Campus de Araquari, de acordo com o Art. 36, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 607/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARCOS FELIPE BOLZON**, Auditor, Matrícula 1664262, para exercer a Função Gratificada de Assessor da Unidade de Auditoria Interna (UNAI), código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense/Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 608/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000082/2012-50

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VALDIR STUMM JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 1811735, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **08/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 609/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000080/2012-61

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MATEUS PELLOSO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 1815621, da Classe DI, Nível 1 **para a Classe DI, Nível 2**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **24/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 610/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000084/2012-49

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **NEI FRONZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 2446487, da Classe DIII, Nível 4 **para a Classe DIV, Nível S**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **24/02/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 611/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000083/2012-02

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **ALESSANDRA CARINE PORTOLAN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 2445613, da Classe DII, Nível 3 **para a Classe DII, Nível 4**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Ofício Circular nº 26/2009-SAA/SE/MEC, com efeitos financeiros a partir de **30/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 612/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23354.000124/2012-22

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **OLÍVIA CAROLINE VENTURA DA SILVA TRAJANO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, lotado(a) no Campus de Sombrio, Matrícula nº 1788842, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **19/03/2012**, por ter concluído o Curso de "**Informática Básica**", com carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 613/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000301/2012-50

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **FLÁVIA REGINA BACK**, em exercício na Reitoria, matrícula 1581026, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de **24/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 614/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000561/2011-75

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **IZOLDE REJANE DO CARMO**, lotado(a) no Campus de Rio do Sul, matrícula 1671407, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, **para** Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de **07/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 615/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23350.000143/2012-99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) **SIMONE MARQUES DE ALMEIDA**, lotado(a) no Campus de Camboriú, matrícula 0362724, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, **para** Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 616/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000144/2012-13

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARCELO MASSOCCO CENDRON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1928178, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **19/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 617/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000113/2012-72

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **MARIBEL BARBOSA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1928618, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Mestrado**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **19/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 618/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23352.000127/2012-86

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) **FERNANDA ZANOTTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado de Fraiburgo, matrícula nº 1924844, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de **Especialização**, conforme inciso III do Art. 114 e Anexo LXXIII da Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, com efeitos financeiros a partir de **12/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 619/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23353.000131/2012-34

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Incentivo à Qualificação, no percentual de 27%, ao(a) servidor(a) **CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI**, matrícula nº 1102092, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus de Rio do Sul, por ser portador(a) do Diploma de **“Pós Graduação Lato Sensu em Redes de Computadores e Segurança de Sistemas”**, conforme o Art. 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de **12/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 620/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23349.000592/2011-95

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o afastamento, do servidor **RAFAEL DE MOURA SPERONI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus de Araquari, Matrícula nº 1578494, para realização de curso de Pós-Graduação – Doutorado no Programa de Engenharia e Gestão do Conhecimento, junto a Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o Art. 96-A da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 11.907/2008, Portaria SRH nº 2, de 23/02/2011, bem como Nota técnica nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar **Afastamento Integral** no período de 07/05/2012 a 05/05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 621/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23000.071777/2009-09

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Estágio Probatório da servidora do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**, admitida em 01/06/2009, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1203789, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-a como **APROVADA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 622/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23348.000287/2012-94

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ALDELIR FERNANDO LUIZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado de Blumenau, matrícula SIAPE 1801072, Classe DI, Nível 2, Horário Especial para servidor Estudante, **para o primeiro semestre letivo de 2012**, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Determinar que haja Comprovação de Renovação de Matrícula a cada semestre letivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 623/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000121/2012-19

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) **ANDRÉ MEINE**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Concórdia, Matrícula nº 1786572, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, **do** Nível de Capacitação I, **para** o Nível Capacitação II, com efeitos financeiros a partir de **22/03/2012**, por ter concluído o Curso de **"Inglês"**, com carga horária de 340 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 624/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000081/2012-13

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **VOLMAR DE CESARO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 0049087, da Classe DV, Nível 2 **para a Classe DV, Nível 3**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Resolução nº 024/2011 de 03/11/2011, com efeitos financeiros a partir de **09/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

PORTARIA Nº 625/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo 23351.000096/2012-73

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) **MAGDA VERGÍNIA DE BONA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus de Concórdia, matrícula nº 1164642, da Classe DIV, Nível S **para a Classe DV, Nível 1**, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e Resolução nº 024/2011 de 03/11/2011, com efeitos financeiros a partir de **06/03/2012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

RETIFICAÇÕES

Na portaria nº 301/2012, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no DOU em 29/02/2012, seção 2, pág. 19. **Onde se lê:** “II - **INCLUIR** os membros, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica, e **MANUIR SCHONS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1786724, lotado no Instituto Federal Catarinense”. **Leia-se:** “II - **INCLUIR** o membro, **IRINEU CLÁUDIO GEHRKE**, Procurador Federal, Matrícula SIAPE 1087699, lotado no PFE/INSS – Representação de Procuradoria Jurídica”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na portaria nº 183/2012, de 02 de fevereiro de 2012. Que concedeu o Incentivo a Qualificação à servidora MARINA JULIANA BATISTA BARWINSKI. **Onde se lê:** “[...]no percentual de 20%[...]”. **Leia-se:** “[...]no percentual de 27%[...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na portaria nº 431/2010, de 31 de maio de 2010. Que concedeu Licença para Capacitação ao servidor **ÉLITON PIRES**. **Onde se lê:** “[...]no período de 14 de junho de 2010 a 13 de julho de 2010[...]”. **Leia-se:** “[...]nos períodos de 14/06/2010 a 13/07/2010; 16/11/2010 a 15/12/2010; e 13/06/2011 a 12/07/2011[...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na portaria nº 289/2012, de 16 de fevereiro de 2012. Que autorizou o afastamento do servidor **RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**, para cursar Doutorado. **Onde se lê:** “[...]no período de 01/03/2012 a 01/03/2015[...]”. **Leia-se:** “[...]no período de 01/03/2012 a 29/02/2016[...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na portaria nº 288/2012, de 16 de fevereiro de 2012. Que autorizou o afastamento da servidora **SUZANA BACK**, para cursar Doutorado. **Onde se lê:** “[...]no período de 05/03/2012 a 05/03/2015[...]”. **Leia-se:** “[...]no período de 05/03/2012 a 04/03/2016[...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na portaria nº 359/2012, de 06 de Março de 2012, publicada no DOU em 09/03/2012, seção 2, pág. 20. **Onde se lê:** “[...]código CD-04[...]”. **Leia-se:** “[...]código CD-02[...]”.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

Na portaria nº 284/2012, de 15 de fevereiro de 2012. **Onde se lê:** “**DESIGNAR** os servidores abaixo listados, para comporem Comissão Responsável pela elaboração de Convênio Padrão, visando regulamentar o funcionamento das Cooperativas-escola”. **Leia-se:** “**DESIGNAR** os servidores abaixo listados, para, sob Coordenação da primeira, comporem Comissão Responsável pela elaboração de Convênio Padrão, visando regulamentar o funcionamento das Cooperativas-escola”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

Na portaria nº 1480/2011, de 20 de setembro de 2011, que Concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **RICARDO TOLEDO BERGAMO**. **Onde se Lê:** “no período de **13/08/2011 a 13/02/2011**”. **Leia-se:** “no período de **13/08/2011 a 13/02/2012**”.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

Nos Extratos dos contratos nº 016/IFC/2012, nº 017/IFC/2012, nº 018/IFC/2012, nº 019/IFC/2012 e nº 020/IFC/2012 publicados no DOU em 01/03/2012, seção 3, Pág. 42, onde se lê: “[...] VALOR: o contratante pagará ao (à) contratado (a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível I da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,92 [...]”, leia-se: “[...] VALOR: o contratante pagará ao (à) contratado (a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível I da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97 [...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

No Extrato do contrato nº 022/IFC/2012 publicado no DOU em 05/03/2012, seção 3, Pág. 32, onde se lê: “[...] VALOR: o contratante pagará ao (à) contratado (a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível I da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,92 [...]”, leia-se: “[...] VALOR: o contratante pagará ao (à) contratado (a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível I da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97 [...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

No Extrato do contrato nº 025/IFC/2012, publicado no DOU em 06/03/2012, seção 3, Pág. 42, onde se lê: “[...] CONTRATADO: Luciene Varaschini Teixeira [...]”, leia-se: “[...] CONTRATADO: Luciele Varaschini Teixeira [...]”.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
Reitor Substituto

No Extrato de Contrato nº 21/2012 - UASG 158125, publicado no DOU de 09/03/2012, Seção 3, Página 40. Onde se lê: “Valor Total: R\$ 92.000,00”. Leia-se: “Valor Total R\$ 81.668,40”.

No Edital nº 32, de 02/03/2012, publicado no DOU de 07/03/2012, seção 3, pág. 49. Que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário para o Campus Sombrio, no Processo nº 23354.000012/2012-71, área de Física e Matemática, onde lê-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ALEXANDRE MARTINS CRISTOVAM	83,9

Leia-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO	83,9

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

No Extrato do Contrato nº 026/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Lurdes Perinazzo, publicado no DOU em 06/03/2012, seção 3, página 42, onde se lê: “CONTRATADO: LURDES PERINAZZO DRASZEWSKI;”, leia-se: “CONTRATADO: LURDES PERINAZZO;”.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

No Extrato do Contrato nº 030/IFC/2012, firmado entre o Instituto Federal Catarinense e Samira Meurer, publicado no DOU em 12/03/2012, seção 3, página 44, onde se lê: “[...] acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97;” Leia-se: “[...] acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Doutorado no valor total de R\$ 3.678,88;”.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

No Edital nº 43, de 19/03/2012, publicado no DOU de 20/03/2012, seção 3, página 44, que homologa o resultado do processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário para o Campus Videira, no Processo nº 23352.000062/2012-79, área de Eletroeletrônica, onde se lê:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	PABLO ANDRÉ REYES MAYER	83,00

Leia-se:

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	PABLO ANDRÉS REYES MAYER	83,00

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

No Edital nº 54, de 26/03/2012, publicado no DOU de 27/03/2012, seção 3, pág. 39, na coluna requisitos, onde lê-se: “Graduação em Formação em Filosofia ou áreas afins.”; leia-se: “Formação em Filosofia ou áreas afins.”

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N° 1, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA que apura os fatos no Processo n° 23348.000225/2012-82, designada pela Portaria n° 299 - IF Catarinense Reitoria, de 23/02/12, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da publicidade, respeitado o caráter reservado do processo, conforme Lei n° 8.112/90 artigo 150 § único, resolve:

Art. 1° - Designar a servidora **DANIELA KOSTER**, membro da Comissão de Sindicância, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HYLSON VESCOVI NETTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PORTARIA N° 2, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA que apura os fatos no Processo n° 23348.000225/2012-82, designada pela Portaria n° 299 - IF Catarinense Reitoria, de 23/02/12, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio da publicidade, respeitado o caráter reservado do processo, conforme Lei n° 8.112/90 artigo 150 § único, resolve:

Art. 1° - Fixar o Boletim de Serviço do IF Catarinense Reitoria como veículo oficial de publicação dos atos da Comissão no Processo de Sindicância n° 23348.000225/2012-82.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HYLSON VESCOVI NETTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o regulamento do programa para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

Fixar orientações norteadoras para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Resolve:

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense visa o desenvolvimento científico e tecnológico e à iniciação científica de estudantes de ensino técnico, tecnológico e superior do IFC.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

Art. 2º. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão do IFC tem por objetivos:

- I. Incentivar a prática da pesquisa e da extensão, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do Projeto ao qual está vinculado;
- III. Promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo as demandas e se antecipando a elas;
- IV. Incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de iniciação científica e de extensão, mediante recebimento de bolsas, conforme estabelecido neste Programa para Concessão de Bolsas.

Art. 3º. As atividades serão voltadas a programas, projetos e ações de pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e deverão ser desenvolvidas no âmbito do IFC e/ou em cooperação com os órgãos e instituições de apoio à pesquisa, ao ensino e à extensão.

**CAPÍTULO III
MODALIDADES DE BOLSAS**

Art. 4º. As seguintes bolsas poderão ser concedidas pelo Instituto Federal Catarinense, no âmbito dos programas e projetos de apoio à iniciação científica e à extensão.

Tipo de Bolsa		Código
Iniciação Científica	Graduação	ICG
	Técnico de Nível Médio e Subsequente	ICT
Extensão	Graduação	BEG
	Técnico de Nível Médio e Subsequente	BET

**CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS**

Art. 5º. O Programa de Bolsas será coordenado, nos respectivos câmpus, pela Coordenação de Pesquisa e Inovação, no que tange à modalidade de Iniciação Científica; e pela Coordenação de Extensão, quando se referir à modalidade de Extensão.

Art. 6º. Em relação ao Programa de Bolsas compete às Coordenações de Pesquisa e Inovação e de Extensão do Câmpus:

- I. Publicar o Edital de Abertura e o Edital de Resultados do processo de seleção para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e/ou de Extensão do IFC, de acordo com este regulamento;
- II. Organizar, tramitar e zelar pelo cumprimento dos prazos de protocolo e do processo avaliativo dos projetos de iniciação científica e de extensão encaminhados, respectivamente, às Comissões de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão;
- III. Receber e encaminhar relatórios, parcial e final dos projetos, à Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e à Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, respectivamente, e arquivá-los nas Coordenações de Pesquisa e Inovação ou de Extensão, do Câmpus.

Parágrafo único. Os pareceres das Comissões de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão deverão ser emitidos e encaminhados às respectivas Coordenações nos câmpus, para arquivamento, até 30 dias após o recebimento.

**CAPÍTULO V
REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

Seção I **Dos coordenadores dos projetos de iniciação científica**

Art. 7º. São requisitos para candidatura como coordenador do projeto de iniciação científica:

- I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, com titulação mínima de mestre;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;
- IV. Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- V. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s) científico(s).
- VI. Possuir vínculo empregatício com o mesmo Câmpus do IFC no qual o bolsista esteja regularmente matriculado.

Parágrafo único. A exigência descrita no item VI, acima, não é atribuída à coorientação.

Seção II **Dos coordenadores dos projetos de extensão**

Art. 8º. São requisitos para candidatura como coordenador do projeto de extensão:

- I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, com titulação mínima de mestre;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- IV. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de extensão no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de resumo(s) e artigo(s).
- V. Possuir vínculo empregatício com o mesmo Câmpus do IFC no qual o bolsista esteja regularmente matriculado.

Parágrafo único. A exigência descrita no item V, acima, não é atribuída à coorientação

Seção III **Dos bolsistas de iniciação científica**

Art. 9º. São requisitos para candidatura como bolsista de Projeto de Iniciação Científica:

- I. Estar regularmente matriculado no IFC em cursos Técnicos, Tecnológicos ou de Graduação;
- II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- III. Não receber, no período da realização da pesquisa, outra modalidade de bolsa;

- IV. Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense;
- V. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- VI. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- VII. Ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar;
- VIII. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de iniciação científica;
- IX. Ter anuência do Pesquisador Coordenador, responsável pelo projeto;
- X. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Tecnólogo ou de Graduação, o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar documento à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

Seção IV Dos bolsistas de extensão

- Art. 10. São requisitos para candidatura como bolsista de Projeto de Extensão:
- I. Estar regularmente matriculado no IFC, em cursos Técnicos, Tecnológicos ou em cursos de Graduação;
 - II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
 - III. Não receber, no período de execução do projeto de extensão, outra modalidade de bolsa;
 - IV. Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
 - V. Não possuir vínculo empregatício com o Instituto Federal Catarinense e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
 - VI. Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
 - VII. Ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar;
 - VIII. Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de extensão;
 - IX. Ter anuência do Extensionista Coordenador, responsável pelo projeto;
 - X. Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Tecnólogo ou de Graduação, o coordenador do projeto de extensão deverá encaminhar documento à Coordenação de Extensão do Câmpus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final desta Coordenação.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E DO PROJETO

- Art. 11. Além de outras exigências listadas neste Regulamento, os Coordenadores deverão encaminhar, por ocasião da inscrição, cópia do Curriculum Vitae ampliado

(modelo Lattes do CNPq – últimos cinco anos) atualizado, o formulário de inscrição, o projeto de iniciação científica ou de extensão e o respectivo plano de trabalho.

§ 1º. O projeto de iniciação científica e de extensão deverá contemplar os seguintes itens: identificação (título do projeto; coordenador; co-orientador e/ou colaborador(es), se houver; grande área e área do projeto e local de execução do Projeto), resumo, introdução, fundamentação teórica/justificativa, objetivos; metodologia/materiais e métodos, cronograma físico de execução, orçamento e fonte de financiamento (se houver), resultados esperados, riscos e dificuldades e referência bibliográfica (conforme normas da ABNT).

§ 2º. O plano de trabalho deverá contemplar os seguintes itens: título do projeto; atividades propostas para o discente; cronograma de execução e assinatura do coordenador do projeto de pesquisa ou de extensão.

Art. 12. O projeto de iniciação científica ou de extensão deverá ser elaborado pelo respectivo coordenador e será registrado nos respectivos câmpus pela Coordenação de Pesquisa e Inovação, no que tange à modalidade de Iniciação Científica; e pela Coordenação de Extensão, quando se referir à modalidade de Extensão, devendo conter as assinaturas do coordenador do projeto e do Diretor Geral do Câmpus.

Art. 13. Os projetos de iniciação científica e de extensão, considerando suas peculiaridades, deverão observar as normas de saúde e segurança quanto:

- I. À avaliação e o reconhecimento prévio de potencial de risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente;
- II. À existência de condições seguras para o desenvolvimento das atividades e para o cumprimento das normas de saúde e segurança;
- III. Ao estabelecimento de procedimentos seguros ao trabalho do pesquisador, respeitando as normas pertinentes.

Parágrafo único. Quando o projeto identificar algum potencial de risco às pessoas envolvidas e aos bens, deverá prever a contratação de seguro.

Art. 14. Os projetos aprovados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou à extensão e que não foram contemplados por bolsas para discentes ou verbas específicas para este fim, também poderão ser submetidos ao processo de seleção, para análise preferencial, neste programa para concessão de bolsas de iniciação científica e extensão do IFC.

CAPÍTULO VII DOS EDITAIS E CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 15. Os editais de lançamento para bolsas de Iniciação Científica e de Extensão, a seleção e o acompanhamento das referidas bolsas serão de responsabilidade das Coordenações de Pesquisa e Inovação e das Coordenações de Extensão dos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 16. O período de vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, após o início da concessão, podendo ser renovado de acordo com o interesse do Câmpus.

Art. 17. A concessão da bolsa não poderá ter caráter de continuidade, fixando-se sua duração máxima, por intermédio de renovações de mérito técnico, desde que especificamente previstas no edital, em até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 18. O pagamento da bolsa em questão será realizado pelo respectivo Câmpus.

CAPÍTULO VIII PROCEDIMENTOS

Art. 19. Os câmpus do Instituto Federal Catarinense promoverão a publicação de Editais de candidatura para apresentação de propostas de Projetos de Iniciação Científica e de Extensão, estabelecendo prazos e regras de avaliação dos mesmos.

Art. 20. A indicação dos candidatos às bolsas de Iniciação Científica e de Extensão será de responsabilidade do Pesquisador Coordenador ou do Extensionista Coordenador, respectivamente, observando os requisitos exigidos neste Programa de Concessão de Bolsas.

Parágrafo único. Caso o número de bolsas disponíveis for maior que o número de projetos aprovados, em qualquer uma das modalidades, estas poderão ser redistribuídas, de acordo com a classificação dos projetos, desde que haja interesse manifestado pelo coordenador do projeto.

Art. 21. Para cada edital será aceito a inscrição de apenas um projeto por coordenador, em cada modalidade de bolsa.

Art. 22. A concessão das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas disponibilizadas em edital específico do Câmpus.

CAPÍTULO IX DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 23. A seleção dos Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão, em cada Câmpus, será efetivada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, respectivamente, constituída por servidores do quadro efetivo da Instituição ou de outras Instituições, todos com titulação mínima de Mestre.

Parágrafo único. Caso algum membro das comissões de avaliação dos projetos submeta um projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto.

Art. 24. A análise para seleção dos projetos de Iniciação Científica e de Extensão levará em consideração os seguintes itens:

- I. Mérito técnico do Projeto de Pesquisa ou de Extensão;
- II. Mérito curricular do coordenador do Projeto de Pesquisa ou de Extensão.

§ 1º. A pontuação final será efetivada considerando-se peso de 70% para o Mérito Técnico do Projeto de Pesquisa ou de Extensão e de 30% para o Mérito curricular do Coordenador do projeto.

§ 2º. Desde que especificados em edital, poderá ser instituída uma cota para destinar até 30% das Bolsas aos projetos com maior pontuação do item Mérito técnico do projeto de Pesquisa ou de Extensão, sem levar em consideração o mérito curricular do coordenador do mesmo.

Art. 25. Os critérios considerados para proceder a avaliação do Mérito técnico dos projetos de pesquisa ou de extensão e os critérios para a avaliação do Mérito curricular do coordenador do projeto de pesquisa ou de extensão deverão estar necessariamente expressos em cada Edital, com a descrição dos respectivos pesos atribuídos a cada item.

Parágrafo único. Como critérios para proceder a avaliação do Mérito técnico dos projetos de pesquisa deverão ser considerados, entre outros, os seguintes: enquadramento ao Edital; exequibilidade do projeto e infraestrutura da Instituição, em função da proposta; perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor; demonstração de atendimento de demanda socioeconômica e ambiental relevante para a região; clareza da definição do problema e dos objetivos; adequação metodológica; cronograma e adequação física e financeira e adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas; descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação; e potencial de aplicabilidade, replicabilidade e impacto dos resultados do projeto.

Art. 26. Será observada a ordem de classificação por pontos, quando os recursos financeiros disponíveis não forem suficientes para atendimento do total de demandas.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

Art. 27. As atribuições e os requisitos ao bolsista, para a manutenção da bolsa de iniciação científica e de extensão, além dos constantes, respectivamente nos Artigos 9º e 10º deste Regulamento, são os seguintes:

- I. Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do coordenador do projeto;
- II. Apresentar ao Coordenador de Pesquisa e Inovação do Câmpus relatório parcial e final de acordo com o cronograma do edital, impresso e enviado por meio eletrônico, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto. A não apresentação

do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) de concorrer a outras bolsas deste Câmpus;

III. Atualizar constantemente o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 28. As atribuições e os requisitos do pesquisador ou do extensionista coordenador, durante a vigência da execução do projeto são as seguintes:

I. Orientar o bolsista em tempo adequado à execução do projeto;

II. Orientar o bolsista para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa (como relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);

III. Incluir o nome do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;

IV. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisa e Inovação ou ao Coordenador de Extensão do Câmpus, em caso de desistência de orientação ao Projeto;

V. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa;

VI. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do Coordenador do Projeto de Pesquisa ou de extensão poderá ser admitida em casos excepcionais que impossibilitem o adequado acompanhamento do bolsista, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, entre outros, desde que o coordenador substituto seja indicado pelo coordenador do projeto e que possua os demais requisitos regidos pelo presente edital;

VII. Apresentar ao Coordenador de Pesquisa e Inovação ou ao Coordenador de Extensão do Câmpus relatórios parcial e final, de acordo com o cronograma do edital, impressos e enviados por meio eletrônico, aprovados e assinados pelo Coordenador do Projeto. A não apresentação dos relatórios parcial e final impossibilita o(a) coordenador(a) de concorrer a outras bolsas deste Câmpus;

VIII. Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação dos câmpus;

IX. Encaminhar ao setor responsável solicitação de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, eventualmente previstos em cada projeto aprovado e selecionado.

CAPÍTULO XI DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 29. A jornada de atividade nas atividades da iniciação científica e na extensão deve ser compatível com as atividades escolares e será definida de comum acordo entre a Instituição, o discente e o coordenador de pesquisa ou de extensão;

Art. 30. O bolsista discente que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa ou ocorrer em falta grave na ficha disciplinar, perderá

imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de candidatar-se novamente, no prazo de vigência do respectivo edital. O aluno excluído deverá entregar relatório parcial das atividades realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo coordenador do projeto.

§ 1º. São parâmetros para rendimento suficiente nas disciplinas: não possuir reprovação anual, nos cursos técnicos integrados ou subseqüentes; e possuir até três reprovações em disciplinas do curso de tecnólogo ou de graduação.

§ 2º. Em caso de substituição, o novo aluno a ser escolhido pelo coordenador deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Regulamento, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição do Projeto.

Art. 31. Em caso de desistência de orientação ao projeto, constante no item V, do Artigo 30º, comunicada oficialmente pelo coordenador do projeto até 30 dias do início da bolsa, será contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para bolsas de mesma modalidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo único. Se houver a desistência de orientação do projeto, após 30 dias, haverá o cancelamento da Bolsa e o encerramento do Projeto, mediante entrega das justificativas formais, bem como o relatório das atividades realizadas.

Art. 32. Caberá ao Coordenador do Projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os casos não previstos neste Regulamento do Programa de Concessão de Bolsas serão analisados e julgados pelo Conselho Superior do IFC.

Art. 34. O Regulamento está vinculado à abrangência dos editais Internos do IFC para Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 002 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso Técnico de Treinadores de Cães-guia – modalidade subsequente do Câmpus Camboriú.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto de Criação do Curso Técnico de Treinadores de Cães-guia – modalidade subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 003 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Informática do Câmpus Concórdia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Informática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 004 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Concórdia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 005 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Câmpus Camboriú.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 006 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Concórdia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Câmpus Concórdia.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 008 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Nível Médio em Informática Subsequente do Câmpus Avançado Blumenau.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Nível Médio em Informática Subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 009 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Câmpus Camboriú.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática modalidade concomitância externa do Câmpus Avançado Ibirama.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Resolução Ad Referendum 001/2012 – Aprova Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, modalidade concomitância externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 011 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto de Criação do Curso Técnico em Controle Ambiental de Nível Médio, modalidade integrado, do Câmpus Camboriú.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto de Criação do Curso Técnico em Controle Ambiental de Nível Médio, modalidade integrado, do Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 012 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso de Educação Profissional Técnica em Secretariado, Câmpus Araquari.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto de Criação de Curso de Educação Profissional Técnica em Secretariado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 013 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Projeto de Criação de Curso de Nível Médio Informática Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Avançado Blumenau.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012.

Resolve APROVAR:

Art. 1º - Projeto de Criação de Curso de Nível Médio Informática Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 014 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre a regulamentação de apoio à pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- Fixar orientações norteadoras visando apoiar a pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Resolve APROVAR:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) visa fomentar a Pesquisa desenvolvida no Instituto Federal Catarinense e incentivar ações de produção, apresentação e publicação científica e tecnológica.

Art. 2º A instituição do Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) fundamenta-se nos seguintes objetivos gerais:

- I. Contribuir para o aprimoramento da cultura científica no IFC;
- II. Contribuir para a geração, difusão e acesso de informações científicas e tecnológicas pelos pesquisadores do IFC.

Art. 3º São requisitos gerais para candidatura ao Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT):

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição;
- II. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;
- III. Ter o projeto de pesquisa aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do câmpus ou registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus;
- IV. Ter Currículo Lattes atualizado por ocasião da submissão da proposta ao edital do programa de auxílio.

TÍTULO II DAS MODALIDADES E RECURSOS DE AUXÍLIO À PESQUISA

Art. 4º O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) se divide em três modalidades:

- I. Taxa de bancada;
- II. Auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos científicos em eventos desta natureza;
- III. Auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos.

Seção I Da Taxa de Bancada

Art. 5º. O auxílio referente à taxa de bancada visa fomentar cada projeto, especificamente, bem como custear atividades relacionadas com o mesmo, submetidos a edital específico. Os recursos destinam-se a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento da pesquisa proposta podendo ser aplicados em despesas relativas ao Projeto de Pesquisa específico, tais como aquisição de material de consumo e de insumos, material bibliográfico (livros e periódicos) e participações em congressos e similares.

Art. 6º É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- I. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao pagamento da primeira mensalidade da taxa, bem como de despesas posteriores ao término da vigência da mesma;
- II. Pagamento a pessoa física, a qualquer título;
- III. Despesas com alimentação, combustíveis e transporte, exceto quando houver deslocamento que exija pernoite para fora da região metropolitana, de acordo com o que determina a Lei Complementar Estadual nº 162, de 06 de janeiro de 1998, para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa e desde que a Instituição não tenha concedido diárias para tal finalidade;
- IV. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

Art. 7º. A concessão de auxílio pelo Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) – modalidade Taxa de Bancada, não poderá ter caráter de continuidade, limitada ao período de vigência efetiva de execução do Projeto de Pesquisa, fixando-se sua duração máxima, de acordo com o interesse do câmpus, em até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º. Será concedido somente 1 (um) PAPCT - modalidade Taxa de Bancada - por projeto de pesquisa aprovado e registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação dos câmpus.

Art. 9º. Para cada edital específico o pesquisador não poderá candidatar-se a mais de uma concessão de Taxa de Bancada, independentemente de estar desenvolvendo concomitantemente outro projeto de pesquisa aprovado e registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação dos Câmpus.

Art. 10. Para pleitear o auxílio na modalidade Taxa de Bancada, o servidor deverá, adicionalmente:

- I. Ter a formação mínima de Mestre, reconhecida pelo MEC;

- II. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo Câmpus ou pela Reitoria do IFC;
- III. Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação;
- IV. Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IFC.

Parágrafo único. No caso de estar cursando Pós-Graduação, o servidor poderá pleitear o auxílio desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

Art. 11. A análise do mérito, parecer e ranqueamento dos projetos de iniciação científica, de pesquisa e/ou tecnológica será realizada por Comissão específica definida por edital, de acordo com as normas estabelecidas no mesmo.

Art. 12. O pagamento do auxílio Institucional à produção científica e tecnológica – modalidade Taxa de Bancada, será realizado pelo respectivo câmpus, através de rubrica apropriada, até o décimo dia subsequente ao mês de referência.

Art. 13. A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) do câmpus poderá cancelar, substituir ou suspender o pagamento da modalidade Taxa de Bancada a qualquer servidor e em qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 14. Quando da desistência ou cancelamento do projeto de pesquisa, o beneficiário deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, além das justificativas, o relatório técnico final e o relatório conclusivo para apreciação e parecer da CAPP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término, enquanto o relatório financeiro deverá ser apreciado pela auditoria interna institucional.

Art. 15. Ao término da vigência do Projeto de Pesquisa ou em função da finalização do período previsto no Art. 7º, juntamente com o relatório final, o coordenador deverá prestar contas do uso dos recursos à auditoria interna do câmpus, apresentando notas fiscais em seu nome e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou outro comprovante equivalente de reconhecimento fiscal, sob pena de não concorrer a novos auxílios do PAPCT, além de estar sujeito às demais penalidades administrativas previstas em lei.

Art. 16. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa o benefício da Taxa de Bancada. No entanto, como a substituição do Coordenador do Projeto de Pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, a taxa de Bancada poderá ser repassada ao coordenador substituto, desde que o mesmo possua os requisitos regidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pelo Comitê Gestor Interno, que deverá ser consultado para proceder a avaliação e emissão de parecer final.

Art. 17. O coordenador cujas despesas descritas no relatório não forem aprovadas pela CAPP do câmpus e/ou auditoria interna, será considerado inadimplente, terá suspenso o pagamento do auxílio, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas de ordem legal, até que seja regularizada a pendência.

Art. 18. Anualmente, por ocasião da aprovação do orçamento geral da União, a Direção Geral de cada câmpus divulgará os valores mínimos disponibilizados para o financiamento da Taxa de Bancada, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 19. Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência do projeto de pesquisa ou em função da finalização do período previsto no Art. 7º, sendo que o saldo não utilizado deverá ser devolvido à Instituição, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do auxílio, por meio do formulário Guia de Recolhimento – GRU.

Seção II

Do auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos

Art. 20. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria do pesquisador.

Art. 21. Considera-se como eventos científicos ou tecnológicos os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios ou outros, realizados em território nacional ou em outros países, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação.

Parágrafo único. O evento científico ou tecnológico deverá possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos e deverá produzir publicação na forma de anais, com ISBN, proporcionando a divulgação dos trabalhos.

Art. 22. Poderá ser contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica apenas um participante por trabalho ou artigo encaminhado e aceito para apresentação no Evento.

Art. 23. Para pleitear o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos, o servidor deverá, adicionalmente:

- I. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo câmpus ou pela Reitoria do IFC;
- III. Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação ou que esteja recebendo taxa de bancada;
- V. Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IFC.

Parágrafo único. No caso de estar cursando Pós-Graduação, o servidor poderá pleitear o auxílio desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

Art. 24. Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os critérios fixados em edital e, entre outros, relacionam-se aos seguintes aspectos:

- I. Abrangência e relevância do evento para a Instituição, com base no indicativo Qualis da CAPES;
- II. Forma de apresentação do trabalho (oral ou pôster);
- III. Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo);
- IV. Currículo Lattes do Pesquisador dos últimos cinco anos.

Art. 25. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica, de âmbito regional ou nacional, poderá contemplar diárias e passagens, bem como a inscrição ao evento.

Art. 26. O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito internacional, poderá contemplar diárias e passagens, desde que o servidor tenha autorização para afastamento ao exterior, de acordo com as normas vigentes.

Art. 27. Somente será possível realizar pagamentos de inscrição aos eventos nacionais, que sejam organizados por instituições que possuem registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Em eventos realizados no exterior, o pagamento da inscrição não poderá ser custeado.

Art. 28. Para concorrer ao auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica, o mesmo deverá prever a publicação dos trabalhos apresentados em anais ou revistas científicas.

Art. 29. O servidor beneficiado com o auxílio deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do câmpus, até 30 dias após a realização do evento, certificado de apresentação do trabalho apresentado ou cópia do resumo ou artigo publicado nos anais ou revista científica do evento.

Art. 30. Anualmente, por ocasião da aprovação do orçamento geral da União, a Direção Geral de cada câmpus divulgará os valores mínimos disponibilizados para o financiamento do auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 31. A distribuição do quantitativo de recursos destinados à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica será feita através da ordem decrescente de média obtida após a classificação (ranqueamento) das solicitações pela CAPP, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

Seção III

Do Auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos

Art. 32. O auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos refere-se ao pagamento parcial ou total de taxa de tramitação e/ou publicação dos artigos científicos.

Parágrafo único. Os valores referentes à tramitação de artigos em revista científica somente serão pagos quando do aceite da publicação no periódico científico e apresentação dos demais documentos necessários.

Art. 33. Somente serão pagas taxas referentes a artigos publicados em revistas científicas de conceitos A1, A2, B1, B2 e B3, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.

Art. 34. Anualmente, após a aprovação do orçamento geral da União, a Direção Geral de cada câmpus divulgará os valores mínimos disponibilizados para o financiamento à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 35. Para pleitear o auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos, o servidor deverá, adicionalmente:

- I. Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II. Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo câmpus ou pela Reitoria do IFC;
- III. Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação;
- III. Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IFC.

Parágrafo único. No caso de estar cursando Pós-Graduação, o servidor poderá pleitear o auxílio desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

Art. 36. A pessoa jurídica que estiver realizando o serviço editoração ou impressão deverá estar inscrita no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e/ou comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CND's) e apresentar nota fiscal, no valor do serviço e com data posterior à data da nota de empenho.

Art. 37. A distribuição do quantitativo de recursos destinados à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos será feito através da ordem decrescente de média obtida após a classificação (ranqueamento) pela CAPP, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS PARA CONCESSÃO DO APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PAPCT)

Art. 38. O Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), disponibilizado pelas modalidades Taxa de Bancada; auxílio à apresentação e publicação de trabalhos ou artigos em eventos científicos; e auxílio à publicação de artigos científicos em periódicos científicos ou tecnológicos serão de responsabilidade dos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, os quais serão regidos por editais específicos, que deverão fixar, além de outros itens:

- I. Período de inscrição;
- II. Quantitativo de propostas a serem apoiadas;
- III. Valor máximo de cada proposta;
- IV. Formas e procedimentos para apresentação, análise e seleção das propostas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação dirimir dúvidas referentes à interpretação desta resolução, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 40. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 015 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- Fixar orientações norteadoras visando acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Resolve APROVAR:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS), criada pela Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e regulamentada pela Portaria n.º 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada 2.562, de 21 de julho de 2005, vinculada a Comissão Nacional de Supervisão do Ministério da Educação, composta servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito do Instituto Federal Catarinense e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Art. 2º - A função do Membro da Comissão é considerada de natureza relevante e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer outras atividades na instituição.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão Interna de Supervisão - CIS, será composta por representantes dos servidores, optantes pela carreira, eleitos entre seus pares, sendo um representante por Campus, servidores, ativos e/ou aposentados, e seus respectivos suplentes eleitos pelos seus pares.

§ 1º A CIS terá um coordenador, um coordenador adjunto e um secretário, eleitos entre seus membros.

§ 2º Nos casos de impedimentos ou de vacância de membro titular, este será substituído pelo primeiro suplente respectivo, obedecendo ao ato da posse, exceto os casos de representação definidos no art. 17, inciso XIV.

Art. 4º - O mandato dos Membros designados para compor a CIS será de três anos.

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para integrante da comissão, inclusive na condição de coordenador, coordenador adjunto e secretário.

§ 2º Sessenta dias antes do término dos mandatos, a CIS solicitará ao Reitor providências para realização das eleições para substituir os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão.

§ 3º A posse dos membros eleitos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias subseqüentes ao término dos mandatos, por ato publicado através de Portaria.

§ 4º Caberá a Reitoria e aos Campi, disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da Comissão Interna de Supervisão.

CAPÍTULO III DAS SUBCOMISSÕES DA CIS

Art. 5º - Cada Campus e na Reitoria será constituída uma subcomissão que será coordenada pelo seu representante junto a CIS.

Art. 6º - A subcomissão terá 3 (três) membros eleitos pelos seus pares, sendo que o mandato será igual ao do Coordenador.

Art. 7º - O objetivo principal das subcomissões será o de auxiliar a Comissão Central, de acordo com o Capítulo IV, artigo 8º.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;

II - Auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao plano de carreira dos cargos técnico-administrativo em educação;

III - Fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

IV - Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;

V - Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal do Instituto Federal Catarinense e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

VI - Avaliar, anualmente, as propostas de lotação do Instituto Federal Catarinense, conforme o inciso I do § 1º do art. 24 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

VII - Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do Instituto Federal Catarinense proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;

VIII - Examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 9º - As reuniões da Comissão Interna de Supervisão – CIS serão:

- I – ordinárias;
- II – extraordinárias;
- III – de grupos de trabalho.

Art. 10 - As reuniões ordinárias ocorrerão semestralmente em dia e hora a serem estabelecidos no calendário elaborado pela comissão, sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que seja alcançado o “quorum” ou com maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão instaladas sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que seja alcançado o “quorum” ou com maioria simples de seus membros.

Art. 11 - As reuniões extraordinárias carecem de convocação expressa do coordenador, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, juntamente com a pauta prevista para reunião ou por solicitação da maioria simples de seus Membros, sempre que houver matéria de relevante interesse.

Art. 12 - A CIS promoverá reuniões para grupos de trabalho quando necessário, com objetivo expresso.

§ 1º Os grupos de trabalho terão por finalidade discutir temas pertinentes à Comissão, para posterior deliberação nas reuniões, e poderão ser formados por membros titulares, membros suplentes ou por assessoria especializada, quando se fizer necessário.

§ 2º As reuniões dos grupos de trabalho serão convocadas pelo Coordenador com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, juntamente com a pauta prevista para a reunião.

§ 3º As reuniões dos grupos de trabalho não terão caráter deliberativo e deverão ater-se especificamente à pauta constante em sua convocatória.

Art. 13 - De cada reunião será lavrada a respectiva ata, a qual será lida aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Art. 14 - Em cada reunião ordinária, a ordem do dia será desenvolvida na seqüência indicada:

- I - expediente: informes e assuntos de interesse geral;
- II - pauta: apresentação, discussão e votação de matérias previstas na convocação.
- III - aprovação da Ata da reunião e encaminhamentos.

Parágrafo único. A seqüência estabelecida em pauta para as reuniões da CIS poderá ser alterada, com anuência dos seus membros.

Art. 15 - A CIS poderá, ocasionalmente, solicitar a presença de servidores integrantes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI ou do Órgão de Gestão de Pessoas para esclarecimentos e posicionamento quanto ao Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira – PCCTAE.

Parágrafo Único: A CIS terá acesso às informações da Diretoria de Gestão de Pessoas, sempre que se fizer necessário.

Art. 16 - Será garantida freqüência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias, extraordinárias, de grupos de trabalho ou em atividade delegadas por seu coordenador, assegurada a liberação de, no mínimo um turno semanal aos membros para cumprimento das atribuições da mesma.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17 - Compete ao coordenador da CIS:

- I - representar a Comissão;
- II - presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos da Comissão, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
- III - convocar e dirigir as reuniões da Comissão e estabelecer as respectivas pautas;
- IV - proceder à solicitação de materiais de consumo e bens patrimoniais;
- V - encaminhar à Comissão Nacional de Supervisão – CNS, os expedientes que a CIS achar necessários;
- VI - Distribuir a exame dos Membros, para o competente relatório, os processos que lhe forem presentes e as posições que exijam pronunciamento;
- VII - Designar subcomissões e grupos de trabalho, bem como definir as atribuições dos seus integrantes;
- VIII - Baixar resoluções decorrentes das decisões do plenário;
- IX - Convocar o Membro Suplente, no caso de impedimento definitivo ou temporário do Membro titular, pelo restante do prazo previsto ou restante do mandato no caso de vacância;
- XI- Decidir sobre casos de urgência ou omissos no presente regimento ad referendum da comissão;
- XII - Administrar o pessoal colocado a serviço da CIS;
- XIII - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da comissão;

XIV- Designar um dos membros para representá-lo, em casos de ausência ou impedimento legais, quando a representação não puder ser realizada pelo coordenador adjunto.

Art. 18 - Compete ao coordenador adjunto substituir o coordenador em suas faltas, ausências e impedimentos, assessorar e executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Coordenador ou pela maioria dos membros.

Art. 19 - Ao Secretário (a) compete:

I - Assistir às reuniões do plenário e registrar em ata apropriada, de forma clara e sucinta, as apreciações e decisões dos seus Membros;

II - Prestar esclarecimentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, quando solicitado pelo coordenador;

III - Manter os registros das atas regularmente;

IV - Anotar a frequência e as faltas dos Membros;

V - Assistir administrativamente todos os trabalhos da Comissão sob supervisão do Coordenador.

Art. 20 - Compete aos membros titulares da CIS:

I - Comparecer, participar e votar nas reuniões e participar dos seus trabalhos e das subcomissões ou grupos de trabalhos para os quais tenham sido designados;

II - Estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos as matérias que lhe forem distribuídas pelo coordenador;

III - Solicitar, quando necessário, a baixa de processos em diligência para obtenção de esclarecimentos;

IV- Requerer votação de matéria em regime de urgência;

V - Desempenhar outras atividades que forem atribuídas pelo Coordenador ou pelo plenário;

VI - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;

VII - divulgar amplamente os assuntos relativos ao PCCTAE;

VII - examinar e relatar expediente e matérias que lhes forem distribuídas pelo coordenador, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 21 - O membro titular ausente das reuniões deverá apresentar justificativa por escrito.

Parágrafo único - Ressalvados os casos justificados, perderá o mandato o membro que faltar sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sendo substituído pelo 1º suplente respectivo, obedecendo ao ato de posse.

Art. 22 - Os membros suplentes da CIS poderão participar das reuniões, mediante convocação formal do coordenador, porém sem direito a voto.

Art. 23 - Fica assegurado a todo servidor técnico-administrativo do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, o direito de voz junto à comissão, em assuntos de interesse pessoal, em reunião previamente agendada para este fim.

Art. 24 - É vedado ao membro da Comissão o direito de voto em assunto de seu particular interesse.

Art. 25 - A Comissão poderá conceder licença temporária aos membros.

CAPÍTULO VII DAS VOTAÇÕES

Art. 26 - Encerrada a discussão de uma matéria, será a mesma submetida à votação, sendo a deliberação tomada por maioria simples.

Parágrafo único: Em caso de empate, a matéria será submetida a uma nova apreciação e votação na próxima reunião da Comissão.

Art. 27 - As votações se farão pelos seguintes processos:

§ 1º - Simbólico;

I - As votações serão feitas normalmente pelo processo simbólico, salvo se for requerida e concedida a votação nominal.

§ 2 - Nominal;

§ 3 - Por escrutínio secreto.

I - As votações por escrutínio serão feitas sempre que se tratar de eleições previstas neste regimento, no estatuto da Instituição ou quando a CIS assim resolver por proposta de qualquer Membro e aprovação dos demais Membros da Comissão.

Art. 28 - Anunciada a votação da matéria, não será mais concedida a palavra a nenhum Membro, salvo para levantar questão de ordem.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação é composta por representantes dos servidores, optantes pela Carreira, eleitos entre seus pares, sendo o número de representantes de no mínimo 03 (três) e no máximo 20 (vinte), respeitada a proporção mínima de 1 (um) representante a cada mil ou parcela maior do que 500 (quinhentos) servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

Art. 30 - A Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação será eleita de forma nominal, por voto direto, em pleito coordenado por uma comissão eleitoral, formada paritariamente por membros indicados pela Administração Superior do IFC e pela entidade sindical que representa os servidores Técnicos Administrativos em Educação.

Parágrafo único. Caso a eleição não seja realizada conforme o previsto no caput deste artigo, a mesma deverá ser coordenada pelo Conselho Superior, obedecendo ao disposto na Portaria/MEC n.º 2.562, de 21 de julho de 2005.

Art. 31 - As atribuições da Comissão Interna de Supervisão - CIS poderão ser alteradas por normativas baixadas de instâncias superiores e derivadas da Lei n.º 11.091/2005.

Art. 32 - Para o pleno funcionamento da CIS poderão ocorrer alterações no Regimento Interno, por decisão de 2/3 (dois terços) dos seus Membros, sendo as mesmas a ele incorporadas, sujeito a aprovação do Conselho Superior.

Parágrafo único: Este Regimento poderá ser alterado mediante novas regulamentações do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação - PCCTAE.

Art. 33 -. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão discutidos e resolvidos no plenário e/ou encaminhados à Comissão Nacional de Supervisão - CNS.

Art. 34 - O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.
FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

RESOLUÇÃO Nº 017 – CONSUPER/2012

Dispõe sobre alteração e retificação nos artigos 6º, 8º e 15 do Regimento de Conselho de Câmpus – CONCAMPUS.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

Resolve APROVAR:

Art. 1º - A supressão do inciso VIII do Artigo 3º do Regimento do Conselho de Câmpus;

Art. 2º - A alteração no Artigo 3º, inciso VI: onde se lê "01 (um) representante dos egressos, indicado pela entidade de classe que os represente", leia-se "01 (um) representante dos egressos, eleito/indicado pelos seus pares."

Art. 3º - A retificação do Artigo 15, inciso II a.: onde se lê "Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação lato sensu;", leia-se: "Dos projetos de criação e projetos pedagógicos de cursos.", conforme Anexo I;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria do IF Catarinense, 20 de março de 2012.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

REITOR

EDITAIS

EDITAL Nº 029, DE 01 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 007/IFC/2012, de 20/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2012, seção 3.

Área: Informática – 40h

Processo: 23354.000013/2012-16

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	MICHELA LOPES CARDOSO	85
2º	JEISSON ROCHA DA CUNHA	78
3º	THIAGO CORREA COELHO	63
4º	ADRIANO DE OLIVEIRA	60
5º	MICHEL DA SILVA CARDOSO	57
6º	EDUARDO SOPRANA COELHO	55

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 030, DE 02 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 004/IFC/2012, de 17/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2012, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/ Medicina Veterinária – 40h

Processo: 23351.000005/2012-08

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	LUCIELE VARASCHINI TEIXEIRA	71,0

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 031, DE 02 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 003/IFC/2012, de 17/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2012, seção 3.

Área: Ciências Agrárias/Zootecnia – 40h
Processo: 23351.000009/2012-88
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ROSÂNGELA BARBOSA	81,1
2º	GABRIELA DE OLIVEIRA CESCO	52,3

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O reitor substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 007/IFC/2012, de 20/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 23/01/2012, seção 3.

Área: Física e Matemática – 40h
Processo: 23354.000012/2012-71
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ALEXANDRE MARTINS CRISTOVAM	83,9

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 034, DE 08 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Câmpus RIO DO SUL, instituído pelo Edital nº 015/IFC/2012, de 08/02/2012, publicado no Diário Oficial da União de 09/02/2012, seção 3.

Área: Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa – 40h
Processo: 23353.000047/2012-11
Nº de vagas: 01 (uma)

Colocação	Candidato	Total de Pontos	Classificação
01º	DOMINIQUE CALIXTO MARTINS	115	APROVADA

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 035, DE 08 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus AVANÇADO IBIRAMA, instituído pelo Edital nº 012/IFC/2012, de 31/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2012, seção 3.

Área: Língua Portuguesa/Espanhola – 40h
Processo: 23348.000112/2012-87
Nº de Vagas: 01

Classificação	Candidato	Média Final
1º	NILZA PIERITZ	7,5

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 036, DE 09 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 013 de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2012, seção 3.

Área: Letras/Português – 40h
Processo: 23350.000032/2012-82
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Priscilla Rodrigues Simões	9,75
2º	Paula Alexandra Fatur Santos	9,00
3º	Cleuza Rubner Kazmierczak	8,50
4º	Karin Debatin	7,70

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 038, DE 12 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus CONCÓRDIA, instituído pelo Edital nº 003/IFC/2012, de 17/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2012, seção 3.

Área: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/Educação Física – 40h
Processo: 23351.000008/2012-33
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ANDERSON CECCHIN	86,6
2º	VINICIUS MIOZZO	83,6
3º	CARLA GRAZIELA VESCOVI SORGETZT	80,7
4º	MAURICIO JOSÉ KIRST	80,1
5º	VOLMIR CASAGRANDE ZILLI	79,7
6º	VALÉRIA SGANZERLA ZWIRTES	75,5
7º	JANDERSON MORETTO	71,2
8º	CARINA ANDRÉIA MARIANI	70,7

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 040 DE 16 DE MARÇO DE 2012 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CÂMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 009/IFC/2012, de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2012, seção 3.

Área: Física – 40h

Processo: 23350.000011/2012-67

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	FÁBIO APARECIDO DA COSTA	9,0

Área: Pedagogia - Libras – 40h

Processo: 23350.000015/2012-45

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	VERIDIANE PINTO	9,25

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 041, DE 16 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 011/IFC/2012, de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2012, seção 3.

Área: Diagnóstico por imagem – 20h

Processo: 23348.000132/2012-58

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION	9,05
2º	ELAINE CAROLINE CARDOSO	8,25
3º	ANDRÉA CRISTINA SCARPA BOSSO	8,00

Área: Patologia – 20h

Processo: 23348.000130/2012-69

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ARLETE BENTA DE SOUZA	8,75
2º	LUIZ CARLOS LEITE	8,50
NÃO CLASSIFICADO	ELAINE CAROLINE CARDOSO	6,50
NÃO CLASSIFICADO	FERNANDO MORAES MACHADO BRITO	6,50
NÃO CLASSIFICADO	JOSÉ MACHADO NEVES JÚNIOR	6,00
NÃO CLASSIFICADO	JOELMA LUCIOLI	4,80
NÃO CLASSIFICADO	EDUARDO CORREA MUNIZ	4,25

Área: Física– 40h

Processo: 23348.000131/2012-11

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS	8,56
2º	JULIO CÉZAR D'AMORE CARDOSO	7,98
3º	EVELINE RIBAS KASPER FERNANDES	7,83
4º	THIAGO REGINALDO CORRÊA	7,54
5º	ERMIRAMIRE S VARGAS TRUBIAN QUEIROZ	7,18

Área: Ciências Sociais – 40h
 Processo: 23348.000129/2012-34
 Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	KATIA MARA BATISTA	9,25
DECLASSIFICADA	EDIENE CRISNEI DA SILVA RUIZ	-

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
 REITOR SUBSTITUTO

EXTRATO DE EDITAL Nº 042/IFC/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Araquari	Ciências Sociais	40 horas semanais	01	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Filosofia com Mestrado em Ciências Sociais ou Educação.

As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari: Rodovia BR 280, KM 27, Araquari/SC, Fone: (47) 3803 7200, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 043, DE 19 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus Videira / Campus Avançado de Fraiburgo, instituído pelo Edital nº 016/IFC/2012, publicado no Diário Oficial da União de 10/02/2012, seção 3.

Área: Matemática – 40h
Processo: 23352.000059/2012-55
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	ALAN VICENTE OLIVEIRA	82,5
2º	LEANDRO HUPALO	79,5
3º	OSMARILDA CARIOLATTO LIS	77,5
4º	DANIELE SCHEITT	75,0
5º	LINDAMAR LAUBE	DESCCLASSIFICADA
6º	LAÍS BONIATTI	DESCCLASSIFICADA
7º	PAULA REGINA DANESE CAMARGO	DESCCLASSIFICADA

Área: Eletroeletrônica – 40h
Processo: 23352.000062/2012-79
Nº de vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	PABLO ANDRÉ REYES MAYER	83,00

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 044, DE 19 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o

resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Câmpus VIDEIRA, instituído pelo Edital nº 017/IFC/2012, de 09/02/2012, publicado no Diário Oficial da União de 13/01/2012, seção 3.

Área: Eletroeletrônica – 20h

Processo: 23352.000061/2012-24

Nº de vagas: 02 (duas)

Classificação	Candidato	Média Final
01º	ARION MARCELO LANFERDINI	77,5
02º	RAFAEL GOETTEN	75,0
03º	RAFAEL FURTADO	71,0

Área: Engenharia Rural – 20h

Processo: 23352.000060/2012-80

Nº de vagas: 01 (uma)

Professor 1: Engenharia Agrônômica e Engenharia Agrícola

Classificação	Candidato	Média Final
01º	LODOVINO GEMELI JÚNIOR	85
02º	EDUARDO CARVALHO	80
03º	SÉRGIO ODAIR ALVES DO GÓIS	71
04º	BEATRIZ MICHELON	Desclassificada
05º	LUCIARA CASAGRANDE	Desclassificada

Área: Engenharia Rural – 20h

Processo: 23352.000060/2012-80

Nº de vagas: 01 (uma)

Professor 2: Engenharia Agrônômica - Fitotecnia

Classificação	Candidato	Média Final
01º	MARIANE RUZZA SCHUCK	95,0
02º	MÁRCIA APARECIDA SIMONETE	92,5
03º	TANEA MARIA BAYER DA SILVA	90,0
04º	ALEXANDRE PARIZZOTO	87,5
05º	ELIAS SCOPEL LIEBL	85,0
06º	MARIA INÊS PASQUAL	72,5
07º	JULIANO ANTÔNIO FRIZZO	71,0
08º	VITO HENRIQUE PISETTA RUDECK	70,0
09º	BEATRIZ COLOMBELLI	Desclassificada
10º	SUIANE PITTOL	Desclassificada

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 045/IFC/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	N° de vagas	Requisitos
Rio do Sul	Matemática/ Cálculo	40 horas semanais	01	Graduação em Matemática – Licenciatura ou Bacharelado

As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, na Coordenação de Recursos Humanos no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor n° 5.665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, Fone (47) 3531-3700, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 046/IFC/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Sombrio	Pedagogia	20 horas semanais	01	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou Psicologia da Educação.

As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio - Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 3534-8000/8056, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae", CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL Nº 047/IFC/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010 e do art. 14 do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Artes	20 horas semanais	01	Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura em Artes Plásticas; ou Licenciatura em Artes Visuais ou áreas afins; e com disponibilidade para trabalhar em horários noturnos com grupos de dança, teatro ou oficinas de artes.

As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae", CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL Nº 048/IFC/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Artes	20 horas semanais	01	Licenciatura em Artes Visuais com pós-graduação na área ou em Educação, ou Licenciatura em Música com pós-graduação em Arte-Educação.
Camboriú	Línguas/ Português	20 horas semanais	01	Graduação em Letras - habilitação em Português.
Camboriú	Biologia	20 horas semanais	01	Graduação em Biologia ou Graduação em Ciências Biológicas

As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 049/IFC/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei n° 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial n° 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação n° 874 de 01/07/2011 e n° 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Concórdia	Informática	40 horas semanais	01	Graduação em Informática; ou graduação em Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou graduação em Sistemas da Informação; ou cursos superiores em áreas afins à Informática.

As inscrições serão realizadas no período de 20/03/2012 a 03/04/2012, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Fragosos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89700-000. Fone: (49) 3441.4800, das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae", CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL Nº 051/IFC/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Videira/ Campus Avançado de Luzerna	Segurança do Trabalho	20 horas semanais	02	Formação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho com Graduação em áreas afins.
Videira/ Campus Avançado de Luzerna	Mecânica	40 horas semanais	03	Formação em Engenharia Mecânica, Tecnologia em Processos de Produção em Usinagem ou Tecnologia em Fabricação Mecânica, de preferência com especialização ou mestrado nas áreas de projetos, manutenção, ou outra área que tenha relação direta com o curso técnico em Mecânica.

As inscrições serão realizadas no período de 22/03/2012 a 05/04/2012, no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira: Rodovia SC 303, Km 05, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, Fone (49) 3533-4905 e Câmpus Avançado de Luzerna: Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna/SC Fone (49) 3523-4300, das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 052 DE 20 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus CAMBORIÚ, instituído pelo Edital nº 009/IFC/2012, de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2012, seção 3.

Área: Direito – 40h

Processo: 23350.000012/2012-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS	9,25
02	BEATRIZ REGINA DA SILVA	8,25
03	GUILHERME DE SOUZA DEMARIA	7,80
04	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	7,50
05	MICAEL ETELVINO FERNANDES DESENGRINI	7,15

Área: Saúde e Segurança do Trabalho - 20h

Processo: 23350.000009/2012-98

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
01	MAGDA APARECIDA DE LIMA MARTINS	87,5
02	ANDREZZA MARTINHA NICOLAU	75,0

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 053, DE 26 DE MARÇO DE 2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 022/IFC/2012 de 24/02/2012, publicado no Diário Oficial da União de 27/02/2012, seção 3.

Área: Matemática – 40h

Processo: 23349.000045/2012-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	WERNER KOHLS	9,1
2º	JOHN MAYER	8,2
3º	RODRIGO CESAR DE BORBA	7,0

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 054/IFC/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	N° de vagas	Requisitos
Sombrio	Ciências Humanas – Filosofia ou Educação	40 horas semanais	01	Graduação em Formação em Filosofia ou áreas afins.

As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2012 a 11/04/2012, no Instituto Federal Catarinense - Campus Sombrio – Rua das Rosas, s/n°, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC. CEP:88965-000, Fone: (48) 35348000/8056, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL N° 055/IFC/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto n° 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Geografia	40 horas semanais	01	Licenciatura em Geografia
Camboriú	Filosofia	20 horas semanais	01	Licenciatura em Filosofia e/ou Bacharelado em Filosofia

As inscrições serão realizadas no período de 27/03/2012 a 11/04/2012, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL N° 056/IFC/2012 DE 29 DE MARÇO DE 2012

CANCELAMENTO DO ITEM 2.2 DO EDITAL N° 055/IFC/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna público o CANCELAMENTO, por interesse da Administração, do item 2.2 do Edital nº 055/IFC/2012 datado de 26/03/2012, publicado no DOU em 27/03/2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto – Área: Filosofia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EXTRATO DE EDITAL Nº 057/IFC/2012, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária.

Campus	Campo de Conhecimento	Regime de Trabalho	Nº de vagas	Requisitos
Camboriú	Pedagogia	20 horas semanais	01	Licenciatura em Pedagogia com experiência comprovada em Educação de Jovens e Adultos.

As inscrições serão realizadas no período de 02/04/2012 a 16/04/2012, no Setor de Recursos Humanos: IFC–Camboriú, fone: (47) 2104 0800 - Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00, feito através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125 26422 28830-6 ou efetuar pagamento diretamente no setor financeiro do Instituto Federal Catarinense.

Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum Vitae”, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 058, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011 e nº 1.792 de 23/12/2011, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, para atender as demandas do Campus ARAQUARI, instituído pelo Edital nº 011/IFC/2012, de 30/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/2012, seção 3.

Área: Ciências Agrícolas– 40h
Processo: 23348.000128/2012-90
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1º	CAROLINA FAÇANHA WENDEL	8,75

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

EDITAL Nº 009/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CAMPUS AVANÇADO DE LUZERNA

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução nº 72 de 20 de dezembro 2011, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de “Curriculum vitae”, para contratação de Bolsistas no desempenho da atividade de PROFESSOR referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: 05/03/2012 a 07/03/2012, caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

1.3. Local: na DGP ou GABINETE da Coordenação do Campus Avançado LUZERNA.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Cópia do documento comprobatório de acordo com a formação e experiência exigida nas atividades da bolsa-formação;
- d) Curriculum vitae, entregue obrigatoriamente no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios.

1.5. As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e /ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. A conferência dos documentos e do atendimento dos pré-requisitos de inscrição previstos neste edital serão de responsabilidade da Coordenação do Campus.

1.7. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

2 REQUISITOS PARA AS VAGAS

Nº de vagas	Área	Formação
03	Mecânica	Engenharia mecânica, tecnologia mecânica, tecnologia em processos industriais ou tecnologia em fabricação mecânica, de preferência com mestrado.
03	Segurança Do Trabalho	Fisioterapia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Psicologia, com mestrado ou especialização em segurança do trabalho.

3. DO ENCARGO

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Cargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3. Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

3.4. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será contratado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011,

4.2. A seleção dos candidatos através da análise do "Curriculum" ficará a critério do Instituto Federal Catarinense sob a responsabilidade do Câmpus ao qual o candidato se inscreveu.

4.3. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogações de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

4.4. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2 Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.3 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

EDITAL N° 010/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução nº 72 de 20 de dezembro 2011, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado através da análise de “Curriculum vitae”, para contratação de Bolsistas no desempenho da atividade de PROFESSOR referente ao PRONATEC – programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: 21/03/2012 a 27/03/2012. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período em dia útil.

1.2. Horário: das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

1.3. Local: na DGP ou GABINETE da Direção Geral do Câmpus Concórdia/Capinzal.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do “Curriculum vitae”, entregue obrigatoriamente no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ, com os documentos comprobatórios, CPF, Documento de Identidade, comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e preencher ficha de inscrição.

1.5. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

2. REQUISITOS PARA AS VAGAS

Nº de vagas	Área	Formação
02	Zootecnia/Veterinária	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária com especialização na área ou áreas afins.

3. DO ENCARGO

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Cargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3. Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto;
- h) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado será contratado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/11/2011.

4.2. A seleção dos candidatos através da análise do "Curriculum vitae" ficará a critério do Instituto Federal Catarinense sob a responsabilidade do Câmpus ao qual o candidato se inscreveu.

4.3. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogações de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

4.4. Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

5.2 Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao programa por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.3 O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5.4 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, das 7h30min às 22h00min de acordo com as necessidades dos Cursos.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente máximo da Instituição.

FERNANDO DILMAR BITENCOURT
REITOR SUBSTITUTO

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 022/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: CRISTIANE SPAGNOL; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,92; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e CRISTIANE SPAGNOL, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 024/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JEISSON ROCHA DA CUNHA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e JEISSON ROCHA DA CUNHA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 025/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LUCIENE VARASCHINI TEIXEIRA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.265,78; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e LUCIENE VARASCHINI TEIXEIRA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 026/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LURDES PERINAZZO DRASZEWSKI; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 05 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.265,78; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e LURDES PERINAZZO DRASZEWSKI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 029/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 09 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Doutorado no valor total de R\$ 3.678,88; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e ROSÂNGELA SILVEIRA BARBOSA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 030/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: SAMIRA MEURER; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 27 de Fevereiro de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e SAMIRA MEURER, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 031/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: PRISCILLA RODRIGUES SIMÕES: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e PRISCILLA RODRIGUES SIMÕES, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 032/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: NILZA PIERITZ; OBJETO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e NILZA PIERITZ, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 033/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: DOMINIQUE CALIXTO MARTINS: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 034/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ANDERSON CECCHIN: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 13 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.265,78; DATA DA ASSINATURA: 13/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ANDERSON CECCHIN, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 035/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 07 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ALEXANDRE MARTINS CRISTOVÃO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 036/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: GUILHERME BITENCOURT MARTINS: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e GUILHERME BITENCOURT MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 037/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LILIANI DE SOUZA PEREIRA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e LILIANI DE SOUZA PEREIRA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 038/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: DAIANE CRISTINA SGANZERLA: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 16 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 16/03/2012; SIGNATÁRIOS: FERNANDO DILMAR BITENCOURT, pelo Contratante e DAIANE CRISTINA SGANZERLA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 023/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ELIANE JURASKI CAMILLO: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 02 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ELIANE JURASKI CAMILLO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 041/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 1.712,04; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ANDRÉ LUIZ TORRECILLAS STURION, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 042/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 044/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ARLETE BENTA DE SOUZA, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 1.712,04; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ARLETE BENTA DE SOUZA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 045/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: RAFAEL GOETTEN: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 1.536,46; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e RAFAEL GOETTEN, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 046/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: FÁBIO APARECIDO DA COSTA, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e FÁBIO APARECIDO DA COSTA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 043/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: KÁTIA MARA BATISTA, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e KÁTIA MARA BATISTA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 047/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ALAN VICENTE OLIVEIRA, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ALAN VICENTE OLIVEIRA, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 048/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: VERIDIANE PINTO, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 20 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e VERIDIANE PINTO, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 049/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: JARDEL LUIZ GHELLER: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 12 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 20/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e JARDEL LUIZ GHELLER, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 050/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: MAGDA APARECIDA DE LIMA MARTINS, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 26 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 1.645,96; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e MAGDA APARECIDA DE LIMA MARTINS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 051/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 26 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Mestrado no valor total de R\$ 2.782,97; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 052/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: ARION MARCELO LANFERDINI: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 26 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 1.536,46; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ARION MARCELO LANFERDINI, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 053/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: PABLO ANDRÉS REYES MEYER, Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 26 de março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 2.130,33; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e PABLO ANDRÉS REYES MEYER, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 054/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: LODOVINO GEMELI JÚNIOR: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 26 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Graduação no valor total de R\$ 1.536,46; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e LODOVINO GEMELI JÚNIOR, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 055/IFC/2012; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO: WERNER KOHLS: Prestação de serviços didático/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 27 de Março de 2012 a 31 de Julho de 2012; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais, acrescida da Retribuição por Titulação correspondente ao Título de Especialização no valor total de R\$ 2.265,78; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2012; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e WERNER KOHLS, pelo(a) Contratado(a).

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do servidor titular	ROGÉRIO COGO
Matrícula:	0258746
Cargo/função	Coordenador de Gestão de Pessoas
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	PRISCILA CARDOSO
Matrícula	1756013
Cargo/função substituída	Coordenador de Gestão de Pessoas
Período de substituição	23/01/2012 a 24/01/2012 – 02 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.000024/2012-75

Nome do servidor titular	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA
Matrícula:	1159388
Cargo/função	Coordenador de Orçamento e Finanças
Código da função:	CD - 04
Campus de lotação:	Camboriú
Nome do servidor substituto	SANDRO MARCOS LEVATTI
Matrícula	1837163
Cargo/função substituída	Coordenador de Orçamento e Finanças
Período de substituição	05/03/2012 a 24/03/2012 – 20 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000130/2012-10

Nome do servidor titular	JONAS CUNHA ESPINDOLA
Matrícula:	1330622
Cargo/função	Coordenador de Planejamento
Código da função:	FG - 01
Campus de lotação:	Araquari
Nome do servidor substituto	RUBIA RAQUEL LUVIZÃO
Matrícula	1756829
Cargo/função substituída	Coordenador de Planejamento
Período de substituição	01/01/2012 a 03/02/2012 – 33 dias
Motivo do Afastamento	Férias do titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23349.000084/2012-98

Nome do servidor titular **CARLOS ANTONIO KRAUSE**
 Matrícula: 2106344
 Cargo/função Diretor Geral
 Código da função: CD - 02
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **JORGE LUÍZ DE SOUZA MOTA**
 Matrícula 2488615
 Cargo/função substituída Diretor Geral
 Período de substituição 23/01/2012 a 25/01/2012 – 03 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Período de substituição 27/01/2012 a 29/01/2012 – 03 dias
 Motivo do Afastamento Férias do titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000074/2012-83

Nome do servidor titular **CASSIANA SCHMIDT**
 Matrícula 1794361
 Cargo/função Pesquisadora Institucional
 Código da função FG -01
 Campus de lotação Videira
 Nome do servidor substituto **VANESSA BETTONI**
 Matrícula 1786718
 Cargo/função substituída Pesquisadora Institucional
 Período de substituição 06/02/2012 a 10/02/2012 – 05 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Período de substituição 13/02/2012 a 19/02/2012 – 07 dias
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000097/2012-16

Nome do servidor titular **ALCEU LUIS ROSA**
 Matrícula 49723
 Cargo/função Coordenador Geral de Infraestrutura e serviços
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM**
 Matrícula 1607729
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Infraestrutura e serviços
 Período de substituição 02/01/2012 a 31/01/2012 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000056/2012-10

Nome do servidor titular **MAICON FONTANIVE**
 Matrícula 2379349
 Cargo/função Coordenador Geral de Produção e Pesquisa
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **EDER FARETTO**
 Matrícula 1584420
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Produção e Pesquisa
 Período de substituição 16/01/2012 a 27/01/2012 – 11 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000048/2012-65

Nome do servidor titular **JUDITE FELIPONI**
 Matrícula: 1203783
 Cargo/função Coordenadora de Recursos Humanos
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO**
 Matrícula 1101827
 Cargo/função substituída Coordenadora de Recursos Humanos
 Período de substituição 17/01/2012 a 03/02/2012 – 18 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000052/2012-23

Nome do servidor titular **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA**
 Matrícula: 3159543
 Cargo/função Coordenador de Mecanização e Transporte
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **ALEXANDRE MARIA**
 Matrícula 277525
 Cargo/função substituída Coordenador de Mecanização e Transporte
 Período de substituição 02/01/2012 a 03/02/2012 – 33 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000062/2012-99

Nome do servidor titular **ROGÉRIO LUIZ KERBER**
 Matrícula: 0387352
 Cargo/função Coordenador geral de Assistência ao Educando
 Código da função: FG - 01
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **HIRAN ROSA FERREIRA**
 Matrícula 1456592
 Cargo/função substituída Coordenador geral de Assistência ao Educando
 Período de substituição 02/01/2012 a 03/02/2012 – 33 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000061/2012-44

Nome do servidor titular **RUDYMAR ANTONIO CAMARGO DREY**
 Matrícula: 1104363
 Cargo/função Coordenador Geral do campus Ibirama
 Código da função: CD -04
 Campus de lotação: Ibirama
 Nome do servidor substituto **FERNANDO JOSÉ TAQUES**
 Matrícula 1683508
 Cargo/função substituída Coordenador Geral do campus Ibirama
 Período de substituição 02/01/2012 a 22/01/2012
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000061/2012-44

Nome do servidor titular **EDISON GARCIA**
 Matrícula: 1158372
 Cargo/função Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura
 Código da função: CD -04
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **EDENIR ROGGE**
 Matrícula 1159386
 Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Produção e Infraestrutura
 Períodos de substituição 07/02/2012 a 21/02/2012 – 15 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000046/2012-04

Nome do servidor titular **JORGE LUÍS DE SOUZA MOTA**
 Matrícula: 2488615
 Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
 Código da função: CD -03
 Campus de lotação: Sombrio
 Nome do servidor substituto **MARILANE DOS SANTOS FARIAS**
 Matrícula 1106332
 Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
 Períodos de substituição 30/01/2012 a 12/02/2012
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23354.000075/2012-28

Nome do servidor titular **CARLOS LEOVEGILDO KJELLIM**
 Matrícula 1607729
 Cargo/função Coordenação de Serviços de Apoio
 Código da função FG - 02
 Campus de lotação Campus Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **DILMO RODRIGUES**
 Matrícula 1103868
 Cargo/função substituída Coordenação de Serviços de Apoio
 Período de substituição 06/02/2012 a 20/02/2012 – 15 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000093/2012-10

Nome do servidor titular **EMÍLIA CRISTINA SCHLEMPER**
 Matrícula: 1203789
 Cargo/função Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
 Código da função: FG - 02
 Campus de lotação: Rio do Sul
 Nome do servidor substituto **ELENITA MARIA MARCHI ALVES**
 Matrícula 1207936
 Cargo/função substituída Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira
 Períodos de substituição 20/01/2012 a 27/01/2012 – 08 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23353.000053/2012-78

Nome do servidor titular **ANSELMO ELIAS DALSENTER**
 Matrícula 1101823
 Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Matrícula 1786359
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 15/02/2012 a 24/02/2012 – 10 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000080/2012-10

Nome do servidor titular **JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA**
 Matrícula: 1453320
 Cargo/função Diretora de Gestão de Pessoas
 Código da função: CD – 03
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula 1101402
 Cargo/função substituída Diretora de Gestão de Pessoas
 Período de substituição 30/01/2012 a 07/02/2012 – 09 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Período de substituição 08/02/2012 a 18/02/2012 – 11 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000271/2012-81

Nome do servidor titular **NÁDIA MACHADO**
 Matrícula: 1203744
 Cargo/função Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **GISELA APARECIDA SARTOR**
 Matrícula 1786300
 Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Ingresso, Seleção e Desenvolvimento
 Período de substituição 23/01/2012 a 03/02/2012 – 12 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Período de substituição 27/02/2012 a 09/03/2012 – 12 dias
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000272/2012-26

Nome do servidor titular **RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY**
 Matrícula 1104363
 Cargo/função Coordenador Geral do Campus Avançado de Ibirama
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Ibirama
 Nome do servidor substituto **FERNANDO JOSÉ TAQUES**
 Matrícula 1683508
 Cargo/função substituída Coordenador Geral do Campus Avançado de Ibirama
 Período de substituição 02/01/2012 a 22/01/2012 – 21 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.0000205/2012-10

Nome do servidor titular **MARIA DE LOURDES COSTA SILVA**
 Matrícula 1158740
 Cargo/função Coordenação de Almoxarifado
 Código da função FG -02
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **GABRIEL DA SILVA PACHECO**
 Matrícula 1890746
 Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado
 Período de substituição 02/01/2012 a 31/01/2012 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000085/2012-32

Nome do servidor titular **SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO**
 Matrícula 2105264
 Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Camboriú
 Nome do servidor substituto **ROBINSON FERNANDO ALVES**
 Matrícula 1758606
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
 Período de substituição 26/12/2011 a 30/12/2011
 Motivo do Afastamento Férias da Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000273/2012-71

Nome do servidor titular	SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO
Matrícula	2105264
Cargo/função	Coordenação Geral de Ensino
Código da função	CD -04
Campus de lotação	Camboriú
Nome do servidor substituto	ROBINSON FERNANDO ALVES
Matrícula	1758606
Cargo/função substituída	Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição	02/01/2012 a 03/02/2012 – 33 dias
Motivo do Afastamento	Férias da Titular
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23350.000081/2012-15

Nome do servidor titular	CAROLINE VIAN SPRICIGO
Matrícula:	1755070
Cargo/função	Coordenadora de Registros Acadêmicos
Código da função	FG 01
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	VANESSA BETTONI
Matrícula	1786718
Cargo/função substituída	Coordenadora de Registros Acadêmicos
Período de substituição	03/10/2011 a 12/10/2011 – 10 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Período de substituição	29/12/2011 a 31/12/2011 – 03 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23352.000092/2012-85

Nome do servidor titular	CAROLINE VIAN SPRICIGO
Matrícula:	1755070
Cargo/função	Coordenadora de Registros Acadêmicos
Código da função:	FG 01
Campus de lotação:	Videira
Nome do servidor substituto	VANESSA BETTONI
Matrícula	1786718
Cargo/função substituída	Coordenadora de Registros Acadêmicos
Período de substituição	01/01/2012 a 06/01/2012 – 06 dias
Motivo do Afastamento	Férias
Fundamento Legal	Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
Processo nº	23348.000286/2012-40

Nome do servidor titular **HORALDO ANTONIO BRANDALISE**
 Matrícula: 2098376
 Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
 Código da função: CD - 03
 Campus de lotação: Videira
 Nome do servidor substituto **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO**
 Matrícula 1754337
 Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
 Período de substituição 23/01/2012 a 03/02/2012 – 12 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23352.000079/2012-26

Nome do servidor titular **ANELISE DESTEFANI**
 Matrícula: 1518992
 Cargo/função Coordenação Geral de Ensino
 Código da função: CD - 04
 Campus de lotação: Araquari
 Nome do servidor substituto **KARINNA ALVES CARGNIN**
 Matrícula 1754231
 Cargo/função substituída Coordenação Geral de Ensino
 Período de substituição 02/01/2012 a 03/02/2012 – 33 dias
 Motivo do Afastamento Férias
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.00058/2012-60

Nome do servidor titular **MICHELLI SHLESSARENKO**
 Matrícula: 1773191
 Cargo/função Secretária do Gabinete
 Código da função: FG -02
 Campus de lotação: Camboriú
 Nome do servidor substituto **TEREZINHA PEZZINI SOARES**
 Matrícula 1801689
 Cargo/função substituída Secretária do Gabinete
 Período de substituição 13/02/2012 a 13/03/2012 – 30 dias
 Motivo do Afastamento Licença para tratamento de saúde
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23350.000131/2012-64

Nome do servidor titular **MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS**
 Matrícula: 1101402
 Cargo/função Coordenadora Geral de Administração de Pessoal
 Código da função: CD-4
 Campus de lotação: Reitoria
 Nome do servidor substituto **FRANCIELI MARCHESAN**
 Matrícula 1786227
 Cargo/função substituída Coordenadora Geral de Administração de Pessoal
 Período de substituição 15/03/2012 a 16/03/2012
 Motivo do Afastamento Férias da titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000165/2012-06

Nome do servidor titular **ANSELMO ELIAS DALSENER**
 Matrícula 1101823
 Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Código da função CD -04
 Campus de lotação Reitoria
 Nome do servidor substituto **PATRIC DOUGLAS GRISELI**
 Matrícula 1786359
 Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças
 Período de substituição 05/03/2012 – 01 dia
 Período de substituição 10/03/2012 a 16/03/2012 – 07 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23348.000080/2012-10

Nome do servidor titular **ODUVALDO FERRAZ DE ABREU JUNIOR**
 Matrícula 1667977
 Cargo/função Coordenador de Transportes e Mecanização
 Código da função FG - 02
 Campus de lotação Araquari
 Nome do servidor substituto **JANDERLEI HERIBERTO CARNEIRO**
 Matrícula 1453203
 Cargo/função substituída Coordenador de Transportes e Mecanização
 Período de substituição 28/02/2012 a 09/03/2012 – 11 dias
 Motivo do Afastamento Férias do Titular
 Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990
 Processo nº 23349.000122/2012-11

DIÁRIAS

PERÍODO	SERVIDOR	VALOR TOTAL
06/03/2012 06/03/2012	LUCIANA DE OLIVEIRA RECH	88,50
06/03/2012 06/03/2012	LAU CHEUK LUNG	88,50
05/03/2012 09/03/2012	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	1428,05
01/03/2012 01/03/2012	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	105,75
01/03/2012 01/03/2012	CARLOS RENATO VICTORIA DE OLIVEIRA	105,75
19/03/2012 21/03/2012	RUBENS KUCHENBECKER	641,55
24/02/2012 24/02/2012	NELZA DE MOURA	88,50
06/03/2012 06/03/2012	CARLA ZANDAVALLI	100,30
06/03/2012 06/03/2012	IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI	100,30
01/03/2012 01/03/2012	MARCELO BRADACZ LOPES	88,50
06/03/2012 06/03/2012	MARTA INES CALDART DE MELLO	100,30
06/03/2012 06/03/2012	CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA	119,85
07/03/2012 09/03/2012	IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI	501,50
02/03/2012 02/03/2012	MARCIO CRESCENCIO	105,75
06/03/2012 10/03/2012	IRINEU CLAUDIO GEHRKE	885,00
11/03/2012 13/03/2012	CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA	627,45
06/03/2012 06/03/2012	JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA	119,85
07/03/2012 09/03/2012	JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA	599,25
05/03/2012 06/03/2012	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	317,25
08/03/2012 10/03/2012	ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA	442,50
09/03/2012 10/03/2012	JOACI LUMERTZ	265,50
09/03/2012 09/03/2012	BRUNHILDE BERG FROMMING	88,50
09/03/2012 09/03/2012	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	88,50
09/03/2012 10/03/2012	ODILON BATISTA SOARES	265,50
07/03/2012 10/03/2012	ARILDE FRANCO ALVES	619,50
08/03/2012 08/03/2012	JOSE CARLOS BRANCHER	105,75
08/03/2012 08/03/2012	ALINE LOUISE DE OLIVEIRA	88,50
06/03/2012 06/03/2012	ELIANE MARIA FABIANO DE ALMEIDA	119,85
07/03/2012 09/03/2012	REGINALDO LUIZ CIPRIANO	442,50
08/03/2012 08/03/2012	RUBENS KUCHENBECKER	105,75
05/03/2012 05/03/2012	MARCIO CRESCENCIO	105,75

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

06/03/2012 06/03/2012	MARCIO CRESCENCIO	105,75
08/03/2012 08/03/2012	MARCIO CRESCENCIO	105,75
08/03/2012 08/03/2012	GUILHERME ABRAHAM PERES	88,50
07/03/2012 07/03/2012	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	105,75
07/03/2012 07/03/2012	MANUIR SCHONS	105,75
09/03/2012 09/03/2012	DILMO RODRIGUES	88,50
07/03/2012 07/03/2012	ANSELMO ELIAS DALSENTER	105,75
07/03/2012 07/03/2012	SYLVIA CARDOSO CARNEIRO	88,50
06/03/2012 06/03/2012	GILMAR PAULINHO TRICHES	88,50
07/03/2012 07/03/2012	ALDELIR FERNANDO LUIZ	100,30
14/03/2012 16/03/2012	ANTONIO MARCOS MARANGONI	442,50
12/03/2012 12/03/2012	NERI JORGE GOLYNSKI	119,85
26/03/2012 31/03/2012	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	1431,15
26/03/2012 31/03/2012	NESTOR VALTIR PANZENHAGEN	1431,15
26/03/2012 31/03/2012	FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT	1431,15
18/03/2012 23/03/2012	IRINEU CLAUDIO GEHRKE	1062,00
19/03/2012 22/03/2012	REGINALDO LUIZ CIPRIANO	619,50
19/03/2012 23/03/2012	ARILDE FRANCO ALVES	796,50
09/03/2012 09/03/2012	MANUIR SCHONS	105,75
19/03/2012 19/03/2012	AUGUSTO VITORIO SERVELIN	105,75
20/03/2012 20/03/2012	AUGUSTO VITORIO SERVELIN	105,75
19/03/2012 20/03/2012	RICARDO SCOPEL VELHO	265,50
19/03/2012 20/03/2012	CARLOS ANTONIO KRAUSE	317,25
19/03/2012 20/03/2012	RODRIGO MARTINS MONZANI	265,50
19/03/2012 20/03/2012	NADIA SCHMIDT LEMOS	265,50
19/03/2012 20/03/2012	WALMOR FIAMETTI	265,50
19/03/2012 20/03/2012	ROBERT LENOCH	317,25
12/03/2012 12/03/2012	IVAR ANTONIO SARTORI	119,85
14/03/2012 16/03/2012	REGINALDO LUIZ CIPRIANO	442,50
13/03/2012 13/03/2012	MARCELO BRADACZ LOPES	88,50
14/03/2012 14/03/2012	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	105,75
13/03/2012 13/03/2012	LUIZ RICARDO URIARTE	88,50
16/03/2012 16/03/2012	IVAR ANTONIO SARTORI	105,75
16/03/2012 16/03/2012	ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	105,75
16/03/2012 16/03/2012	16/03/2012 16/03/2012	105,75

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

07/03/2012 07/03/2012	FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT	105,75
22/03/2012 23/03/2012	NICOLE PASINI TREVISOL	317,25
22/03/2012 24/03/2012	FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT	528,75
21/03/2012 21/03/2012	NICOLE PASINI TREVISOL	105,75
19/03/2012 20/03/2012	GERALDO PASTORE	265,50
19/03/2012 20/03/2012	JOLCEMAR FERRO	317,25
19/03/2012 20/03/2012	CESAR ANTONIO SCHNEIDER	265,50
18/03/2012 20/03/2012	IGOR REGALIN	442,50
22/03/2012 24/03/2012	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	633,75
22/03/2012 24/03/2012	MANUIR SCHONS	528,75
22/03/2012 24/03/2012	MAURICIO LEHMANN	528,75
22/03/2012 24/03/2012	JOSE CARLOS BRANCHER	528,75
22/03/2012 24/03/2012	JOAO CELIO DE ARAUJO	528,75
18/03/2012 20/03/2012	LEOCERGIO SARTURI	442,50
19/03/2012 20/03/2012	MARIA LUISA LASARIM	265,50
19/03/2012 20/03/2012	MARCOS PAULO DA SILVA BEZ	265,50
25/03/2012 31/03/2012	MARCELO DARLAN HERPICH	1421,90
22/03/2012 23/03/2012	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO SOTER	331,35
19/03/2012 19/03/2012	PATRIC DOUGLAS GRISELI	88,50
20/03/2012 20/03/2012	MARCOS ANTONIO MALFATTI	88,50
16/03/2012 16/03/2012	RUBENS KUCHENBECKER	105,75
15/03/2012 16/03/2012	SONIA REGINA LAMEGO LINO	265,50
20/03/2012 21/03/2012	GIORGE VANZ	265,50
20/03/2012 21/03/2012	DIEGO ALAN PEREIRA	265,50
22/03/2012 24/03/2012	MARCIO CRESCENCIO	528,75
20/03/2012 21/03/2012	ANDERSON CONTI SOPRANA	265,50
19/03/2012 19/03/2012	MARCELO BRADACZ LOPES	88,50
19/03/2012 19/03/2012	MARIA AMELIA PELLIZZETTI	88,50
19/03/2012 20/03/2012	MAURO BITENCOURT DOS SANTOS	265,50
19/03/2012 20/03/2012	FELIPE PENTER	265,50
19/03/2012 20/03/2012	OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN	317,25
17/03/2012 17/03/2012	RUBENS KUCHENBECKER	105,75
20/03/2012 21/03/2012	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	380,25
16/03/2012 16/03/2012	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	126,75
20/03/2012 20/03/2012	ADEMIR CECHET	88,50

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

20/03/2012 20/03/2012	GUILHERME ABRAHAM PERES	88,50
22/03/2012 24/03/2012	JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA	528,75
21/03/2012 21/03/2012	MARCELO BRADACZ LOPES	88,50
26/03/2012 30/03/2012	LEANDRO CERVO	814,20
26/03/2012 30/03/2012	UBIRATAN RONALDO FREITAS	814,20
26/03/2012 30/03/2012	RODENEI BELLO PEDROSO	814,20
20/03/2012 20/03/2012	MARCOS ALEXANDRE HEINIG	88,50
21/03/2012 21/03/2012	RAZIERI BERTI KLUWE	105,75
21/03/2012 21/03/2012	AUGUSTO VITORIO SERVELIN	105,75
22/03/2012 22/03/2012	DANIELA KOSTER	100,30
19/03/2012 19/03/2012	JEOVANI SCHMITT	88,50
19/03/2012 20/03/2012	ROSALIA ALDRACI BARBOSA LAVARDA	265,50
25/03/2012 30/03/2012	CASSIO MURILO DA ROSA	1150,50
25/03/2012 30/03/2012	SIMONE DE FATIMA CARVALHO POFFO	1150,50
28/03/2012 01/04/2012	GELSON SANTOS SILVA	867,15
27/03/2012 30/03/2012	REGINALDO LUIZ CIPRIANO	619,50
27/03/2012 27/03/2012	ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA	100,30
27/03/2012 27/03/2012	JOAO CELIO DE ARAUJO	119,85
27/03/2012 30/03/2012	ALEXANDRE VANZUITA	702,10
27/03/2012 27/03/2012	NERI JORGE GOLYNSKI	119,85
30/03/2012 30/03/2012	NERI JORGE GOLYNSKI	105,75
30/03/2012 30/03/2012	LUIZ GUSTAVO DUTRA	88,50
30/03/2012 31/03/2012	ODILON BATISTA SOARES	265,50
30/03/2012 30/03/2012	PEDRO ALVES CABRAL FILHO	88,50
29/03/2012 31/03/2012	ARTHUR CESAR FARAH FERREIRA	442,50
30/03/2012 31/03/2012	FRANCISCO JOSE MONTORIO SOBRAL	380,25

Fonte: Departamento de Administração e Planejamento/Reitoria